



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6213 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2026

PODER EXECUTIVO

***PORTARIA Nº. 3555/2026-A.P., DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Processo nº. SETUR-20261291173, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS, matrícula nº. 73.591-8, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Turismo, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, referente ao exercício 2025/2026, no período de 08/10/2026 a 22/10/2026* e de 19/11/2026 a 03/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 14/09/2026

PORTARIA Nº. 4018/2026-A.P., DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e Ofício n.º 637/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DANNIELLE LOIANNE DE MEDEIROS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento, símbolo PPL, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com a Lei Complementar nº 279, de 14 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: <https://natal.rn.gov.br/posse>

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4015/2026-A.P., DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261331922, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0818759-71.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JOSE RONALDO SANTANA DE QUEIROZ	34.586-5	I - C	III - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4014/2026-A.P., DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261327763, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0833701-11.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
REGINALDO LOPES SANTANA	34.506-7	I - B	III - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4012/2026-A.P., DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo SEMAD-20261490770, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Município do Natal, instituído pela Lei Complementar nº. 02/1991, conforme o Edital nº. 01-PGM/NATAL, de 25 de abril de 2023, com resultado final no Edital nº. 11-PGM/NATAL, de 15 de dezembro de 2023, publicado DOM de 19 de dezembro de 2023 e homologado conforme Edital nº. 12-PGM/NATAL, de 26 de dezembro de 2023, publicado no DOM de 28 de dezembro de 2023, com lotação na Procuradoria-Geral do Município - PGM:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
10000946	Karina Niceas Figueiredo	35º (Lista Geral)	164,15
10001457	Marcela Carvalho de Paulo de Alcantara	5º (Lista PPP)	161,03

Art. 2º - O candidato nomeado através desta Portaria deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, no que concerne aos procedimentos relativos ao processo de posse e investidura no cargo de provimento efetivo para os quais esta sendo nomeado, entrar em contato por meio do e-mail: posse.semad@natal.m.gov.br.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4011/2026-A.P., DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261330691, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0815695-53.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ROGERIA SANTOS DO NASCIMENTO	40.524-8	I - A	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4009/2026-A.P., DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261332040, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0835203-82.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
KENILSON CABRAL DE FRANCA	48.897-6	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4008/2026-A.P., DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261331205, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0835491-30.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de

13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
REGIANE REGINA FEDALTO ALVES SILVA	16.615-4	N2 - L	N2 - M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4007/2026-A.P., DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261365290, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0835996-21.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FRANCISCA NUNES DA SILVA	16.937-4	N2 - L	N2 - M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4006/2026-A.P., DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, da Lei Complementar nº. 058/2004, artigo 26, inciso III, da Lei Complementar nº. 241/2024, Processo nº. SEMAD-20261330934, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0825287-24.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de mestrado, fixada em 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do cargo, à servidora MARLUCE SILVA SOARES SIQUEIRA, matrícula nº. 62.270-2, Professor, N2-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4005/2026-A.P., DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, da Lei Complementar nº. 058/2004, artigo 26, inciso III, da Lei Complementar nº. 241/2024, Processo nº. SEMAD-20261357115, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0801204-41.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento), sobre o vencimento do cargo, à servidora JOANISE CARLOS DE LIMA, matrícula nº. 36.902-1, Professora, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4004/2026-A.P., DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20261330667, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0811668-27.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora LAURA CRISTINA NUNES DA COSTA, matrícula nº. 14.605-6, Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4003/2026-A.P., DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261357190, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0837941-43.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ERISVALDO DE ARAUJO	14.064-3	N2 - O	N2 - P

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4001/2026-A.P., DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMUL-20260503839, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0889468-34.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, a servidora THEMIS GONCALVES FERREIRA, matrícula nº. 72.364-8, Assistente Social, 1-A, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, inciso II, combinado com o seu §3º da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, Caput, do mesmo diploma legal.

N.º DO PROCESSO: 20261008471 – SMG/NATAL.

NOME DO CREDOR: Lopes Diniz Engenharia

ENDEREÇO: R. Dr Poty Nóbrega, 1946 , Lagoa Nova / Natal - RN -CNPJ: 22.477.291/0001-46

OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de reforma, adequação e ampliação das instalações.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.122.001.2.069 – Reforma e Revitalização da sede do Governo Municipal;ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39- Outros Serviços de Pessoa Jurídica;

SUB-ELEMENTO: 14 - Manutenção e conservação de Bens Imóveis;

FONTE: 150000000;

VALOR: R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil, reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21

Natal/RN, 9 de outubro de 2026

Jose Serafim da Costa Neto-Secretário Municipal de Governo

SMG/NATAL-Mat. 73.591-6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 4231/2026-GS/SEMAD, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMTAS-20260987445, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DE FATIMA JERONIMO MARQUES, matrícula nº. 72.310-8, Assistente Social, SUAS-NS-D-IV, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao 1º decênio (2016/2026), pelo período de 06 (seis) meses a serem gozados em 2 períodos de 3 meses, iniciando o primeiro em 09/11/2026 e o segundo em 06/09/2027.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4230/2026-GS/SEMAD, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20251620530, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora EDINEIDE RIBEIRO DA SILVA MEDEIROS, matrícula nº. 35.194-6, Agente Comunitário de Saúde, 2-D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses. Ficarão suspensos o Adicional de Insalubridade, o Auxílio Alimentação, a GIDAS e a Indenização de Transporte ACS/ACE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4229/2026-GS/SEMAD, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20260953192, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora EDNA MARIA DA SILVA, matrícula nº. 64.411-0, Professora, N1-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 1º e 2º quinquênios (2016/2021 e 2021/2026), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4228/2026-GS/SEMAD, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20260681389, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora FABIOLA FRANCA RABELO, matrícula nº. 42.280-1, Professora, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2006/2011), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4227/2026-GS/SEMAD, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20260997459, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora DAYANNE PRISCILLA FERREIRA DE SOUSA MEDEIROS, matrícula nº. 72.309-2, Assistente Social, 2-B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2016/2026), pelo período de 06 (seis) meses, a serem gozadas em 02 (dois) períodos, sendo o primeiro a partir de 01 de dezembro de 2026, e o segundo período a combinar posteriormente com a chefia imediata.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 2615/2026-GS/SEMAD, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240613947, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93,

da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 45.366-8, Educadora Infantil, C-VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2016/2021), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação*.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 22/06/2026

PORTARIA Nº. 4208/2026-GS/SEMAD, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. STTU-20261307126, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor FERNANDO MARCELO GOMES DE AQUINO, matrícula nº. 65.801-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Inspeção Veicular, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2025/2026, no período de 01/10/2026 à 30/10/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 4200/2026-GS/SEMAD, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SECOM-20261432672, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
LARISSA DAIANE DA SILVA	73.449-4	Encarregado de Serviços	ES	2025/2026	03/11/2026 a 02/12/2026
MARIA LENNYSSA DA SILVA GASPAR	73.713-8	Chefe de Assessoria de Comunicação II	CS	2025/2026	03/11/2026 a 02/12/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

TERMO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações, torna sem efeito atos procedimentais de adjudicação e homologação nestes termos:

— CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº: 22.013/2026-SEMAD

— PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: SEINFRA-20260261177

— OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, PARA A EXECUÇÃO DA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA DO RIACHO, NO BAIRRO LAGOA AZUL, ZONA NORTE DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E DIRETRIZES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL/RN.

Adjudicatário: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 30.251.160/0001-74, Item único no valor total de R\$. 7.496.000,00 (Sete Milhões, Quatrocentos e Noventa e Seis Mil Reais).

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.

Natal/RN, 09 de outubro de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.044/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250710385 – SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para de Empresa especializada para eventual Fornecimento de equipamentos de proteção individual para os socorristas das motolâncias do SAMU NATAL.

FORNECEDOR: A M M CORREA
CNPJ: 53.169.506/0001-95
ENDEREÇO: Avenida Alvíto Ozores Nogueira, Nº 94, Bairro: Jardim Guanabara III – Goiânia – Goiás - CEP: 74.683-500
REPRESENTANTE(S): AUDETE MARQUES MARTINS CORREA
CPF: 093.565.251-53
TELEFONE: TELEFONE: (11) 93434-9762 – E-MAIL: licitacoescaixeirovianjante@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil AG: 1242-4 - C/C: 49211-6

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Capacete Condutor Motocicleta (Padrão SAMU 192): Capacete para motociclista articulado (escamoteável/ flip-up), cor branca de alto impacto, com plotagem/ caracterização visual oficial no padrão do SAMU 192 Natal (GMAU - Grupo de Motossocorristas). Casco externo injetado em ABS de alto impacto com verniz PU anti-UV; estrutura interna em EPS (isopor) de formato anatômico para alta absorção de energia. Mecanismo central de abertura facial com trava e acionamento fácil por uma única mão. Viseira externa em policarbonato cristal com espessura mínima de 2mm, dupla curvatura, tratamento anti-riscos, antiembaçante, abertura manual e basculante. Viseira solar interna retrátil (óculos solar interno) anti-risco. Sistema de fixação de cinta jugular com engate rápido micrométrico. Sistema de ventilação multidirecional eficiente. Dotado de no mínimo 4 elementos retrorrefletivos (frontais, laterais e traseiros). Dispositivo antifurto integrado. Peso máximo admitido de 1.750g. Em estrita Conformidade com a Norma ABNT NBR 7471 e certificação compulsória do INMETRO. Os tamanhos serão definidos formalmente na Ordem de Fornecimento. MARCA: TEXX (BRANCO SAMU)	30	UND	R\$ 576,80

Natal (RN), 09 de Outubro de 2026.

BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.044/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250710385 – SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para de Empresa especializada para eventual Fornecimento de equipamentos de proteção individual para os socorristas das motolâncias do SAMU.

FORNECEDOR: M. TOZZI VESTIARIOS EIRELI
CNPJ: 19.879.447/0001-00
ENDEREÇO: AV: JAIME TELLINI - Nº 6125, PROLONGAMENTO RESIDENCIAL ANA DOROTHEA, Franca/SP CEP: 14.412-170
REPRESENTANTE(S): Frank Luis Evangelista - CPF: 141.153.308-99 E-MAIL: contato@luvasmts.com.br
TELEFONE: (16) 99327-7474
DADOS BANCÁRIOS: Caixa Econômica Federal Agência: 1676-4 - Conta: 2475-2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
02	LUVAS SEGURANÇA: MATERIAL: COURO, TAMANHO: SOB MEDIDA, APLICAÇÃO: MOTOCICLISMO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PROTEÇÃO RÍGIDA, MODELO: CANO CURTO. COR: PRETA MARCA: MTS	30	PAR	R\$ 97,90

Natal (RN), 09 de Outubro de 2026.

BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 14:00hs.
(Decreto 13.813 de 10 de agosto de 2026)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.044/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250710385 – SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para de Empresa especializada para o eventual Fornecimento de equipamentos de proteção individual para os socorristas das motolâncias do SAMU.

FORNECEDOR: SEIKO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 45.865.824/0001-62
ENDEREÇO: Rua Mazel, Nº 318, Parque São George – Cidade Cotia – SP CEP: 06708-235
REPRESENTANTE(S): Milton Toshio Nakamura - CPF: 030.513.868-55 E-MAIL: milton.nakamura@milsol.com.br dante@milsol.com.br
TELEFONE: (11) 99954-5822 / (11) 98552-5243
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil, Agência: 916-4 - Conta Corrente: 60331-7 Praça Pagamento: Cotia-SP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
	Conjunto de Jaqueta e calça de proteção e segurança, para condutores de motolâncias do SAMU, com as seguintes especificações mínimas. Jaqueta: • Jaqueta de segurança e proteção, para condutores de motolâncias do SAMU, confeccionada em tecido externo, com titulação de fio 100% poliéster resinado 600D, na cor azul, padrão dos uniformes do SAMU; • Composição dos materiais têxteis, conforme metodologia ABNT NBR 13538:1995, com comprovação de resultado. • Tecido externo, forro interno e tecido do forro: 100% Poliéster, sendo estes resistentes à abrasão; Ensaio Taber com valores mínimos de 1033 ciclos sem desgaste do tecido de acordo com a norma ASTM D 3884/09 e Ensaio Stoll – metodologia ASTM D 3886: 1999(2011) comprovando índice 4 nos resultados após 1200 ciclos de abrasão; Ensaio de resistência à abrasão; Ensaio de resistência à tração de tecido plano – metodologia ABNT NBR 11912:2001, comprovando resultados mínimos em média para Força Máxima em da N de 189,5 Longitudinal e 179 para transversal e para Alongamento a força máxima em média percentual Longitudinal mínima de 33,5 % e transversal de 32%, Ensaio de resistência ao rasgamento Metodologia ASTM D 1424:2009 comprovando resultados mínimos em média 146N para rasgamento do urdume e 199N para rasgamento da Trama e Ensaio de resistência ao rasgamento Elmendorf metodologia ISO 13937 -1:2000 comprovando resistência ao rasgo de: a) Urdume – Média não inferior a 100 (N) b) Trama – Média não inferior a 150 N. • O tecido de poliéster externo deverá apresentar uma estrutura em tela de acordo com a norma NBR 12546/91 e Ensaio de espessura do tecido plano – metodologia ABNT NBR 13371 2005 comprovando média mínima de 0,819mm pressão aplicada de 0,1 KPa e de 0,761mm pressão aplicada de 1,0 KPa; Esse mesmo tecido externo da jaqueta em poliéster deve possuir no mínimo grau 4 de solidez na cor à fricção a seco e a úmido de acordo com a norma NBR ISO 105 -X12:2007, também de no mínimo grau 4 para transferência de cor e grau 5 para alteração na cor à ações de lavagem doméstica a 40oC respeitando a norma NBR ISO 105 - C06:2010 e Ensaio de solidez da cor à luz artificial metodologia ISO 105 B02:2013 – mínimo grau 4 na escala cinza após no mínimo 260 h de exposição, além de possuir no mínimo grau 5 na solidez da cor do tecido ao suor ácido e alcalino tanto para a transferência de cor, como para alteração na cor de acordo com a norma vigente NBR ISO 105 -E04:2009; • A jaqueta deve possuir, em sua construção, uma camada interna hidrofílica, formada por um filme/membrana de poliuretano REISSA® ou similar impermeável e respirável recobrendo áreas dos braços e tronco, sendo requeridos Ensaio a permeabilidade à água – metodologia AATC 127:2013 comprovando Média c.c.a mínimo de 230,7 e Resistência à penetração de água por impacto – Rain Tes metodologia ISO 22958:2005 comprovando médias inferiores a 0 g para as colunas de pressão de água cm 60,96 cm, 121,92 cm e 182,88 cm; • Nas partes laterais do tronco, axilas, metade inferior frontal, metade inferior dorsal, interna de braços e antebraços deverá ser confeccionados em tecido fix mesh na cor azul, resistente a água, respirável, sendo estes resistentes à abrasão Ensaio Taber com valores mínimos de 1033 ciclos sem desgaste do tecido de acordo com a norma ASTM D 3884/09; • Apresentar gola transpassada tipo padre com acabamento na sua parte superior em Neoprene com fechamento em Velcro onde os acabamentos na cor preta; • No antebraço deverá possuir ajuste de mangas por botões e zíper; • Possuir abertura frontal com zíper e proteção do mesmo transpassado com velcros de 2 cm de largura em sua extensão e um botão de pressão na cintura; • Possuir ajuste nos punhos com regulagem com velcro e zíper; • A gola e os punhos devem possuir acabamento em neoprene; • Forro interno fixo em tecido que proporciona baixa abrasão com a pele e alta respirabilidade; • Deverá conter também forro térmico removível através de zíper. • A jaqueta deve possuir proteção interna para ombros, cotovelos, podendo ser removível, este material terá que possuir aprovação CE (Certificado Europeu de Conformidade), respeitando a classificação "Tipo A" Nível I de acordo com a norma EN 1621 -1:2012 e costas em EVA. • Possuir, nos braços da Jaqueta, ajuste por zíper de 15 cm; • Dotado de dois bolsos laterais faça com fechamento interior em zíper com aba para cobertura do zíper, o comprimento do bolso deverá ser de 19 cm, com tecido a prova d' água, vivos reflexivos nas abas superior e inferior do pescoço, faixas refletivas nos braços, nas costas e no peito, na cor prata com 3 cm de largura, frente e costas com vivos reflexivos embutidos nas costuras conforme a figura por analogia; o material refletivo cor prata com 3 cm de largura, deverá ser de alta resistência. Cada Jaqueta deverá possuir protetor de peito tipo removível com fixação com velcros, confeccionado em material soft, D30 ou			

03	similar, com memória (o protetor não poderá ser rígido) devendo no mínimo medir 26 cm x 25 cm (admitindo-se tolerância de +/- 5%). • Bandeira do Brasil bordado no tecido (no ombro esquerdo, comprimento de 8 cm x 6 cm de altura) e a bandeira da prefeitura do Natal (no ombro direito, comprimento de 8 cm x 6 cm de altura), bordados nas suas respectivas posições, ambos em conformidade com o regulamento de uniformes do SAMU. • No ombro esquerdo fixado por costura de duas cintas de nylon/similar para fixação de intercomunicadores medindo 6,5 cm x 1,5 cm (distância entre as faixas de 0,5 cm) reforçadas com travetes nas costuras; • Logomarca do SAMU 192 nas dimensões 12 cm x 7,5 cm nas cores do SAMU no peito lado esquerdo; • Deve possuir o logomarca do SAMU nas costas com as dimensões 20 cm x 14 cm, inscrição "SAMU 192" bordados nas costas na cor laranja do SAMU com a inscrição "NATAL" na cor laranja, e o brasão do SAMU medindo 10cmx3,5cm acima da tarjeta de identificação vivos reflexivos nas abas superior e inferior do pescoço, faixas refletivas na frente, costas e braços com 5 cm de largura, nos ombros (abas) vivos refletivos embutidos nas costuras; o material refletivo possui alta resistência. • Brasão do SAMU na altura dos ombros - costas, medindo 25 cm x 7,0 cm no peito lado direito acima da tarja de identificação, medindo 10cm x 3,5 cm. • A jaqueta deverá vir com sistema de proteção para a absorção de impacto por meio de insuflação com gás pressurizado, não tóxico e não inflamável, com armazenamento do gás por meio de cilindro confeccionado em metal de alta resistência, sendo o cilindro de uso único, substituível, à prova de explosões ou fragmentações, e o cilindro com no mínimo 60 cm3; cada jaqueta fornecida com 02(DOIS) cilindros adicionais; a jaqueta deve vir com sistema de disparo do cilindro dotado de trava de segurança; o sistema deverá ser acionado somente com força superior a 25 Kgf, para evitar acionamento acidental; o sistema de disparo deverá ser ligado à moto por meio de cabo de acoplagem confeccionado em fios de aramida, composto de assentador de laço, fio em espiral e sistema de liberação do usuário por meio de simples toque; o cabo espiral deve suportar tração de no mínimo 100 Kgf, antes de se romper; o cabo deve possuir regulador de altura para ajuste do comprimento em relação à altura do usuário, cada jaqueta acompanha 02 (dois) cabos de acoplagem adicional; o tempo total para insuflação das bolsas de air bag, após acionamento, deve ser de no máximo 200 milésimos de Segundo, conforme previsto na Norma Europeia 1621 - 4 -2013 sendo requerido ensaio realizado em laboratório acreditado do INMETRO; • Todos os carrinhos de zíperes deverão vir com puxadores para facilitar os fechamentos e aberturas dos zíperes. Forma de fornecimento: unidade, nos tamanhos P, M, G, 2G e 3G. CALÇA DE PROTEÇÃO PARA CONDUTORES DE MOTOLÂNCIAS DO SAMU, confeccionada em tecido MAXTEX® ou similar, na cor azul, padrão do SAMU; com titulação de fio 100% poliéster de no mínimo 600 Denier; • Determinação da composição dos materiais têxteis metodologia ABNT NBR 13538:1995 comprovando resultado. • Tecido externo, forro interno e tecido do forro: 100% Poliéster, sendo estes resistentes à abrasão Ensaio Taber com valores mínimos de 1033 ciclos sem desgaste do tecido de acordo com a norma ASTM D 3884/09 e Ensaio Stoll – metodologia ASTM D 3886: 1999(2011) comprovando índice 4 nos resultados após 1200 ciclos de abrasão Ensaio de resistência à abrasão; • Ensaio de resistência à tração de tecido plano – metodologia ABNT NBR 11912:2001, comprovando resultados mínimos em média para Força Máxima em daN de 185 Longitudinal e 118 para transversal e para Alongamento a força máxima em média percentual Longitudinal mínima de 28 % e transversal de 32%; • Ensaio de resistência ao rasgamento Metodologia ASTM D 1424:2009 comprovando resultados mínimos em média 146N para rasgamento do urdume e 199N para rasgamento da Trama e Ensaio de resistência ao rasgamento Elmendorf metodologia ISO 13937 -1:2000 comprovando resistência ao rasgo de: a) Urdume – Média não inferior a 100 (N) b) Trama – Média não inferior a 150 N ; O tecido de poliéster externo deverá apresentar uma estrutura em tela de acordo com a norma NBR 12546/91 e Ensaio de espessura do tecido plano – metodologia ABNT NBR 13371 -2005 comprovando média mínima de 0,819mm pressão aplicada de 0,1 KPa e de 0,761mm pressão aplicada de 1,0 KPa; Esse mesmo tecido externo da jaqueta em poliéster deve possuir no mínimo grau 4 de solidez na cor à fricção a seco e a úmido de acordo com a norma NBR ISO 105 -X12:2007, também de no mínimo grau 4 para transferência de cor e grau 5 para alteração na cor à ações de lavagem doméstica a 40°C respeitando a norma NBR ISO 105 -C06:2010 e Ensaio de solidez da cor à luz artificial metodologia ISO 105 -B02:2013 – mínimo grau 4 na escala cinza após no mínimo 260 h de exposição, devendo possuir, no mínimo, grau 5 na solidez da cor do tecido ao suor ácido e alcalino tanto para a transferência de cor, como para alteração na cor de acordo com a norma vigente NBR ISO 105 - E04:2009; • Calça possui dotada de uma camada interna hidrofílica, formada por um filme/membrana de poliuretano REISSA® ou similar impermeável e respirável recobrimo internamente quadril e membros inferiores, sendo requeridos Ensaio a permeabilidade à água – metodologia AATC 127:2013 comprovando Média c.c.a mínimo de 27,8 e Resistência à penetração de água por impacto – Rain Test metodologia ISO 22958:2005 comprovando médias inferiores a 0 g para as colunas de pressão de água cm 60,96 cm, 121,92 cm e 182,88 cm; • Partes frontal das coxas e inferior frente e costas confeccionados em tecido fix -mesh cor azul, resistente a água e respirável, sendo este resistente à abrasão Ensaio Taber com valores mínimos de 1033 ciclos sem desgaste do tecido de acordo com a norma ASTM D 3884/09; • Na altura dos joelhos, parte de trás, deve possuir dois ajustes em velcro para melhor fixação dos protetores internos e externos; • Possuir aba transpassa da frontal cobrindo a abertura frontal da calça (comprimento) através de zíper de alta resistência um botão de pressão na parte inferior da aba transpassada; • Possuir ajuste na cintura através de cintas de aperto com Velcro e cinta frontal com passador de nylon e velcros; • Possuir forro interno fixo em tecido que proporciona baixa abrasão com a pele e alta respirabilidade; • Conter forro térmico removível através de zíper com tecido TERMOLITE® ou similar que proporciona respiração e variação de graus conforme temperatura externa, elevando o conforto térmico do conjunto; • Possuir proteção externa nos joelhos em material plástico maleável, removível e protetores de bioelastano internamente para os joelhos, podendo ser removível, este material deve possuir aprovação CE (Certificado Europeu de Conformidade), respeitando a classificação "Tipo A" Nível 1 de acordo com a norma EN 1621 - 1:2012; • Possuir dois bolsos, saco, laterais impermeáveis internamente com fechamento interior em zíper, possui dois ilhós na parte inferior do bolso e com aba fixada por botões de pressão em material não corrosivo cobrindo o zíper, medindo 17 cm por 19 cm; • Possuir ainda dois bolsos tipo faca medindo 19 cm; • Na lombar – costas deve possuir bordado, na cor laranja, no tecido a inscrição "SAMU" com as dimensões aproximadas de 3,5 cm x 15,5 cm; • Vivos reflexivos na cor cinza embutidos nas costuras nas coxas e pernas. O material refletivo deve ser de alta resistência, na cor prata. Forma de fornecimento: unidade, nos tamanhos P, M, G, 2G e 3G. Todas as paletas de cores do EPI deverá ser padronizado conforme manual de identidade visual, disponível em https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/samu-192/publicacoes/manual-de-identidade-visual.pdf/view. MARCA /MODELO INFLAJACK / IJB	30	UND	R\$ 9.873,00
----	---	----	-----	--------------

Natal (RN), 09 de Outubro de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

CREDENCIAMENTO Nº 24.002/2025

LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS

Processo Administrativo nº SEMAD-20250535184

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das licitações e contratos administrativos, e considerando a análise e aprovação das documentações apresentadas, a Prefeitura Municipal de Natal/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração, declara que as seguintes empresas estão devidamente credenciadas as empresas de tecnologia que desenvolvem, licenciam, gerenciam e disponibilizam plataformas digitais de intermediação de transporte individual privado de passageiros, prestado por motoristas autônomos parceiros cadastrados, por meio de aplicativo móvel e/ou plataforma web, para deslocamentos institucionais de servidores da Administração Municipal:

Nº	Razão Social:	CNPJ:	Situação:
01	EXECCORP - TRANSPORTE E MOBILIDADE CORP	59.317.194/0001-04	CREDENCIADA

Esta lista é publicada em conformidade com o artigo 62 da Lei nº 14.133/2021, que trata dos processos de credenciamento para a contratação de serviços no âmbito da administração pública. Conforme item 6.1 do edital, fica aberto o prazo recursal de três dias úteis para apresentação das razões no Portal de Compras.

Natal, 08 de outubro de 2026

Josemar Tavares Câmara Junior-Agente de Contratação da SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 117/2026-GS/SME, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em substituição legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58 da Lei Orgânica do Município de Natal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho da Equipe Gestora das Unidades de Ensino da Rede Municipal do Natal, a fim de procederem a avaliação dos Diretores das Unidades de Ensino Municipal, no Exercício de 2026, conforme o Art. 48 da Lei nº 147/2015.

Nº	NOME	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO
01	Hellyson Ribeiro Costa	62.988-0	DGE / SPAGE
02	Alexandre Lucena dos Santos	10.806-5	DGE / SPAGE
03	Francisco Messias de Oliveira Netto	66.633-5	DGE / SPAGE
04	Hildea Carine de Souza Medeiros Costa	63.540-5	DGE / SPAGE
05	Iranilde Maria Bernardo da Silva	15.145-9	DGE / SPAGE
06	Jorian de Sousa Fontes	13.251-9	DGE / SPAGE
07	Luiz Felipe Vasconcelos	72.624-6	DGE / SPAGE
08	Márcia Soraya Praxedes da Silva	16.746-1	DGE / SPAGE
09	Maria Aparecida e Silva	32.005-6	DGE / SPAGE
10	Adalgiza Maria de Araújo Lopes	43.926-6	DGE / SNOE
11	Klébia Ribeiro da Costa	16.844-1	DEF
12	Sylvana Urçula Mendes da Silva	31.470-6	DEI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação em substituição legal

Portaria nº 2493/2026-A.P., de 22 de junho de 2026.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2026

Processo Administrativo Eletrônico nº 20260703633

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Administração Geral, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data do início de recebimento de propostas: 13/10/2026 às 8h

Data do fim de recebimento de propostas: 16/10/2026 às 8h

Data do recebimento de lances: 16/10/2026

Horário da fase de lances: 8h01 às 16h.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços editoriais

completos, compreendendo revisão textual, editoração e diagramação profissional, elaboração de ficha catalográfica, obtenção/registro de ISBN e produção de versões digitais em PDF acessível e PUB, dos documentos "Referenciais e Parâmetros Curriculares da Rede Municipal de Ensino do Natal – Anos Iniciais do Ensino Fundamental" e "Referenciais e Parâmetros Curriculares da Rede Municipal de Ensino do Natal – Anos Finais do Ensino Fundamental".

UASG: 925162

CNPJ: 08.241.747/0005-77

E-mail: dag.sme@edu.natal.rn.gov.br

Link: Portal de Compras Públicas

(<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Secretaria-Municipal-de-Educacao-de-Natal-2644/DE-020260703633-2026-2026-517448>)

Critério de julgamento: menor preço por lote.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO: 20.017/2026 - SMS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20260339737 – SMS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-CNPJ: 24.518.573/0001-70

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A -CNPJ: 27.595.780/0001- 16

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Av. Saraiva, nº 400 - Sala 08, Bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes, SP, CEP: 08745-900

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível, de forma continuada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 010/2025, anexo I, do edital do Pregão Eletrônico nº 24.055/2025-SEMAD, Proposta da Contratada e no Instrumento Contratual.

VALOR: R\$ 2.857.487,52

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

ASSINATURAS: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde- CONTRATANTE. Representantes Legais da Empresa - João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira - CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Outubro de 2026.

Natal, 09 de Outubro de 2026.

TERMO DE CONTRATO Nº 080/2026

Processo: SMS-20261024221

Fundamento Legal: A Contratação do objeto deste instrumento é celebrada com disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 91.019/2026 - SEMAD - ARP - 110/2026.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: LEVI MED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 57.692.992/0001-82

Objeto: Aquisição de soluções.

Dotação:

UNIDADE: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.2-439 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

- Sub-elemento: 36 - Material Hospitalar

- Fonte: 15000000

- Complemento da Fonte: 1002

- Código Reduzido: 11428

ATIVIDADE: 10.302.146.2-439 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

- Sub-elemento: 36 - Material Hospitalar

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 11430

ATIVIDADE: 10.303.146.2-421 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COM APOIO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO NO ÂMBITO DO SUS

- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

- Sub-elemento: 36 - Material Hospitalar

- Fonte: 15000000

- Compl. de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 10838

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 -FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL DOS PESCADORES

- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

- Sub-elemento: 36 - Material Hospitalar

- Fonte: 15000000

- Compl. de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 13871

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 -FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL DOS PESCADORES

- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

- Sub-elemento: 36 - Material Hospitalar

- Código Reduzido: 13873

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.237.063,00 (Um milhão, duzentos e trinta e sete mil e sessenta e três reais), sendo em duas parcelas iguais de R\$ 309.265,75 (trezentos e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestora: , Juliane Marques Duarte, 72.980-5

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratado(a): Caroline Germano de Queiroz Saldanha

Natal, 09 de outubro de 2026.

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2023

Processo: SMS-20261107798

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 1.673/2026, acostado aos autos do Processo SMS-20261107798 .

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: R. DOISLIMPA FOSSA E LOCACOES - LTDA, CNPJ 20.283.607/0001-33

Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 145/2023 .

Dotação:

Unidade: 20.49

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

- Valor: R\$ 1.327.500,00

-Fonte:15000000

- compl da fonte: 1002

- Código Reduzido: 10807

Valor: O valor estimado deste aditivo para o período de sua vigência é de R\$ 1.327.500,00 (um milhão trezentos e vinte e sete mil, e quinhentos reais).

Vigência: O prazo de vigência deste aditivo será a partir de 10 de novembro de 2026 e término em 09 de novembro de 2027.

Gestor: Adilson Francisco de Medeiros, 35.270-5

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratada: Raphael Alves de Paula

Natal/RN, 09 de outubro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 246/2026

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 046/2025 - Pregão Eletrônico nº 90.024/2025 – SEMAD - Processo Administrativo nº 20240243538 - TCE/RN Nº 423458 - Processo de Pagamento nº 20261317482

Contratado: MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.791.821/0001 - 75

Objeto: Aquisição de Produtos para Saúde Grupo II

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421

Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 33.90-30

Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 246/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 15.982,00 (quinze mil, novecentos e oitenta e dois reais) .

Vigência: 12 meses, a partir da publicação.

Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias corridos, em parcela única, contados do recebimento da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e autorização prévia do Gestor do Contrato.

Do Atesto da Nota Fiscal: Os atestos das notas fiscais serão feitos por três membros da Comissão de Recebimento de Material, conforme PORTARIA Nº. 109/2026- GS/SMS, de 11 DE AGOSTO DE 2026.

Gestor da Ordem de Compra: Ionara Luana dos Santos Eloi - Matrícula: 73.542-1

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 08 de outubro de 2026.

COMUNICADO

DE ACORDO COM O ART.124 DA PORTARIA Nº 6, DE 29 DE JANEIRO DE 1999–SVS/MS, A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE NATAL VEM INFORMAR QUE A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA ESTÁ AUTORIZADA A COMERCIALIZAR OS MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA “C2” (RETINÓIDES) DA PORTARIA SVS/MS Nº 344/1998. RAZÃO SOCIAL: AB FELICIANO COSTALTA

ENDEREÇO: RUA TAGUATINGA, 261 BAIRRO: PAJUÇARA

CIDADE: NATAL/RN-CNPJ: 58.842.090/0001-48

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS IMPROCEDENTES os autos de infrações ambientais referentes aos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20221106576	PRATA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA
20230492020	JS PAPEL DESIGN LTDA

Natal, 09 de Outubro de 2026.

SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados, cominando as seguintes penalidades:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO	Penalidade
20241706775	ALMACHIO DIAS NETO	ADVERTÊNCIA
20240616598	MARIA LINDALVA PEQUENA	ADVERTÊNCIA
20231646221	CANDELARIA PAIVA GOMES EAGLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	ADVERTÊNCIA
20230593179	NILTON DIAS	ADVERTÊNCIA
20240586290	WLADIMIR XAVIER DE OLIVEIRA	ADVERTÊNCIA
20240834897	EIDER FURTADO DE MENDONCA E MENEZES FILHO	ADVERTÊNCIA

Natal, 09 de Outubro de 2026

SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n°. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20221711291	MARIA DE LOURDES SERAFIM DE CASTRO
20260038109	DANIEL ANDERSON SOARES SILVA

Natal, 09 de Outubro de 2026.

SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n°. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20230495010	ELIANE EPIFANIO DE MELO OLIVEIRA
20230000402	JOSINEIDE DE ARAÚJO SILVA MOURA
20220263981	POSTO MONTE BELO HERMES LTDA
20220388482	LOCAÇÃO & DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA
20211118350	OUTGO TECNOLOGIA LTDA
20220721980	JOSÉ EUDES DE SOUZA RODRIGUES (ESPOLIO)
20221236488	FRANCISCO SOLANO DE ANDRADE
20221067180	JOSÉ ALBERI DE OLIVEIRA
20230900209	LL ADMINISTRAÇÃO LTDA
20241602074	SAWAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
20231300783	PAIVA GOMES & COMPANHIA S/A
20210949774	ELENILDO PEDRO DOS SANTOS
20230071644	LIDIANA FREITAS DA SILVA
20231329501	IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA SANTA CLARA LTDA
20231384804	JOÃO PAULO DA SILVA (ESPOLIO)
20231201807	SEBASTIÃO GOMES DA SILVA
20231341323	ECI EMPRESA DE INVEST. PARTIC. E EMPREENDIMENTOS LTDA.
20230353976	MIRIAM F DE LIMA ROMAO
20231325891	NILTON DIAS

Natal, 09 de Outubro de 2026.

SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2025

PROCESSO N°: 20250133795

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE NATAL (SETURN), CNPJ sob o n° 02.967.096/0001-97

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.48 – 08.334.150.2-115 – Gestão da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda. Valor do reajuste: R\$ 7.933,50 (Sete mil, Novecentos e Trinta e Três reais e cinquenta centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código de Atividade: 18.49 – 08.245.163.2-170 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor do reajuste: R\$ 4.117,50, (Quatro mil, Cento e Dezesete reais e cinquenta centavos) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.48 – 08.334.149.2-363 – Gestão do Empreendedorismo, Artesanato e Economia Solidária. Valor do reajuste: R\$ 2.137,81 (Dois mil, Cento e Trinta e Sete reais e Oitenta e Um centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

OBJETO: O objeto do presente Termo é o acréscimo de aproximadamente 6,12% (Seis vírgula doze por cento), que correspondem a R\$ 14.188,81 (catorze mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos) do valor do referido contrato, originalmente avençado entre esta Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE NATAL (SETURN). Passando do valor atualmente de R\$ 231.807,59 (duzentos e trinta e um mil oitocentos e sete reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 245.996,40 (Duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 245.996,40 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2026.

Assinatura: AURICÉA XAVIER DE SOUZA-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO CONTRATO: 18.017/2026 - SEMTAS

PROCESSO ELETRÔNICO N°20261135031- SEMTAS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 08.241.747/0008-10

CONTRATADA: SOL FRUTAS LTDA.

CNPJ: 30.386.911/0001-60

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Av. Cap. Mor Gouveia, Box 01 – 3005 – Lagoa Nova/RN - CEP: 59.063-410

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios – produtos de hortifruti, para atender as necessidades dessa secretaria na execução de suas atividades institucionais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, proposta da contratada e no instrumento contratual. VALOR: R\$ 33.490,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6°, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

ASSINATURAS: Auricéa Xavier de Souza – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social - CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa - Amilton Salles Moura - CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Outubro de 2026.

Natal, 09 de Outubro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N° 059/2026-GS/SEINFRA, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contrato 025/2026– SEINFRA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Billjean Caramithelle Dávila Lucena Nóbrega Mat. 73.706-9, Diretora do Departamento de Planejamento (Gestora) e Anne Karoline Roque de Araújo Mat. 73.880-2 (Fiscal), Chefe de Setor de Estudos e Projetos, integrantes do quadro técnico desta Secretaria, para gerenciar e fiscalizar, respectivamente, o Contrato 025/2026 – SEINFRA, que trata da contratação de empresa especializada em engenharia estrutural e geotécnica para a realização de avaliação técnica especializada das condições de estabilidade, integridade e segurança do muro de contenção localizado na Av. Getúlio Vargas no bairro de Petrópolis, Natal/RN. contratados com a empresa: D C DE MELO LTDA (CIDADE ENGENHARIA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2025.

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.249.310/0001-56, com sede na Av. Presidente Bandeira, n° 2280, Lagoa Seca, Natal/RN, neste ato representada por sua Secretária Municipal, SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO, e, de outro lado, a empresa TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 28.807.917/0001-11, com endereço na Rua Manoel de Barros Lima, n° 41, Campo Grande, Recife/PE, CEP 52.040-300, neste ato representada por DIOGO LUIZ DA SILVA TAVARES, CPF n° 061.367.084-18, considerando

o que consta no Processo Administrativo nº SEMSUR 20250812200, e em observância ao art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo de prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 002/2025 por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, mantido o objeto originalmente registrado. 1.2. A prorrogação terá vigência no período de 14 de outubro de 2026 a 14 de outubro de 2027, condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados e ao atendimento dos demais requisitos legais e administrativos aplicáveis. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS 2.1. Permanecem mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 002/2025, ressalvada a possibilidade de reajuste, revisão ou atualização, quando juridicamente cabível, mediante procedimento próprio, observada a legislação aplicável e a manutenção da vantajosidade para a Administração. 2.2. O eventual reajuste dos preços, caso devido, será formalizado por instrumento próprio, observada a data-base, o índice previsto no instrumento convocatório e na contratação originária e os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021. 2.3. O presente Termo não implica, por si só, alteração dos quantitativos registrados nem obrigação de contratação pela Administração. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VANTAJOSIDADE 3.1. A prorrogação da Ata de Registro de Preços fica fundamentada na demonstração de que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, conforme pesquisa de preços, manifestação técnica e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº SEMSUR 20250812200. 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições, especificações, quantitativos e obrigações constantes da Ata de Registro de Preços nº 002/2025 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo. 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO 5.1. Incumbirá à Administração promover a divulgação do presente Termo no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, bem como sua publicação nos demais meios oficiais exigidos pela legislação aplicável. Natal/RN, 08 de outubro de 2026.

01º TERMO ADITIVO – CONTRATO nº 016/2024 – SEINFRA

PROCESSO nº: 03210349.000482/2024-00

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

CONTRATADO: Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN

Cláusula Primeira – Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objetos os itens abaixo: 1.1.1. A alteração do valor anual da contratação, alterando de R\$ 42.090,46 para R\$ 60.000,00; e 1.1.2. A inclusão dos imóveis abaixo listados: 509024.3 - AVENIDA VOTUPORANGA - NUMERO - SN – POTENGI - NATAL RN 59129-430; 615902.0 TRAVESSA LIBANES 1a - NUMERO - 123 – CEP: 59115480 - NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO; 616527.5 RUA LAUREANO GOMES - NUMERO - S N - - POTENGI NATAL RN 59108-450; 654892.1 AVENIDA DOS XAVANTES - NUMERO - S/N - LAGOA - PITIMBU NATAL RN 59067-600; 692693.5 TRAVESSA LIBANES 1a - NUMERO - S/N – CEP 59115480 - NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO – NATAL; 758957.3 RUA HIST FRANCISCO M COSTA - NUMERO - SN - CAPIM MACIO NATAL RN; 5908 70151.9 AVENIDA PRAIA DE MURIU - NUMERO - 2278 - - PONTA NEGRA NATAL RN 59092-390; 797467.1 RUA ANTONIO FARACHE - NUMERO - SN - LAGOA DE CAP - CAPIM MACIO NATAL RN; 1185525.8 RUA TEN EVERALDO BORGES DE MOURA - SN - PROX. ESTACIONAMENTO - REDINHA NATAL. Cláusula Segunda – Do Valor: O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. 5. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS: 5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Nádia Santos Carlos Belarmino Tavares, Diretora Presidente - Contratada Natal/RN, 16 de setembro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 36/2026 – GS-SEMUL DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio de publicidade dos atos administrativos, RESOLVE: Art. 1º – Designar a servidora KARIANE CRISTINA CAVALCANTE PINHEIRO, Matrícula 73.629-3, para substituir nas AUSÊNCIAS e IMPEDIMENTOS a servidora CLARA JORDANA PINTO RUSSO E FREITAS ANDRADE, Matrícula 73.655-9, para atuar como GESTORA nos seguintes acordos abaixo discriminados, visando acompanhar os contratos firmados entre a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL e os fornecedores: . Contrato 15/2024 – CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA – CNPJ: 02.567.270/0001-04 (PAE 20240923512), que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, compreendendo as categorias de Porteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Recepcionista, Motorista categorias B e D, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL e de suas unidades descentralizadas; . Contrato 14/2024 – JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – CNPJ: 07.442.731/0001-36 (PAE

20240844680), Contratação de empresa prestadora de serviço de locação de mão de obra, compreendendo as categorias de AUXILIAR DE COZINHA e COZINHEIRO(A), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (SEMUL); . Contrato 07/2026 – JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – CNPJ: 07.442.731/0001-36 (PAE

20260818120), Prestação de Serviços Continuados de Apoio Administrativo, mediante fornecimento de mão de obra terceirizada para o cargo de Técnico Administrativo, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 28/2025.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 09 de outubro de 2026

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025

Processo Administrativo nº 20251024295.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMDES torna pública a formalização do Primeiro Termo Aditivo ao contrato abaixo descrito:

Contrato nº: 011/2025-SEMDES.

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95.

Objeto: Prorrogação da vigência contratada pelo período de 12 (doze) meses, compreendido de 06/10/2026 a 06/10/2027, referente à assinatura anual da ferramenta Banco de Preços. Do Valor: R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente ao valor global para o período de 12 (doze) meses, conforme proposta da CONTRATADA integrante dos autos. Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que a contratação originária foi fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Local e Data: Natal/RN, 06 de outubro de 2026.

Assinaturas:

Pela Contratante: SAMARA TRIGUEIRO FÉLIX DA SILVA – Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Pela Contratada: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS – Representante da NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 – SEMSUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: SEMSUR-20260609491.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 22.015/2026 – SEMAD, homologada em 14 de setembro de 2026.

CONTRATANTE: Município do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, CNPJ nº 08.241.747/0007-39.

CONTRATADA: ROCHA ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 37.579.814/0001-32, com sede na Rua Praia de Camboinhas, 9120, Ponta Negra, CEP 59.092-030, Natal/RN.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de Reforma e Ampliação da Praça Aluizio Alves, localizada no Bairro Cidade da Esperança, Natal/RN. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

VALOR GLOBAL: R\$ 522.116,00 (quinhentos e vinte e dois mil, cento e dezesseis reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados da data de assinatura do Contrato, com prorrogação automática enquanto não concluído o objeto, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade/Projeto: 17.01.15.813.156.1-251 – Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos; Elemento de Despesa: 3.44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte: 17540000; Anexo: IV.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Felipe Queiroz da Cunha Alves, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, pela Contratante; e Fabio Teixeira da Rocha, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 – SEMSUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: SEMSUR-20260720287.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 22.017/2026 – SEMAD, homologada em 15 de setembro de 2026, conforme Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Município de 15/09/2026.

CONTRATANTE: Município do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, CNPJ nº 08.241.747/0007-39.

CONTRATADA: EMKO CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 24.233.779/0001-53, com sede na Av. Santos Dumont, 462, Capim Macio, CEP 59.078-200, Natal/RN.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de Reforma e Ampliação da Praça Senador Carlos Alberto de Sousa, localizada na Rua Cônsul Manoel Alves Afonso com a Av. Mar do Norte, Bairro Pajuçara, Natal/RN. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.006.412,22 (um milhão, seis mil, quatrocentos e doze reais e vinte e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados da data de assinatura do Contrato, com prorrogação automática enquanto não concluído o objeto, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade/Projeto: 17.01.15.813.156.1-251 – Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos; Elemento de Despesa: 3.44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte: 17540000; Anexo: IV.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Felipe Queiroz da Cunha Alves, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, pela Contratante; e Cesar Petrulli do Amaral Rocha, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 – SEMSUR
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: SEMSUR-20260719858.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 22.016/2026 – SEMAD, homologada em 28 de setembro de 2026, conforme Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Município de 28/09/2026.

CONTRATANTE: Município do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, CNPJ nº 08.241.747/0007-39.

CONTRATADA: ROCHA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 37.579.814/0001-32, com sede na Rua Praia de Camboinhas, 9120, Ponta Negra, CEP 59.092-030, Natal/RN.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de Reforma e Ampliação da Praça Maria Cerzideira, localizada na Rua Feliciano Dias, Bairro Rocas, Natal/RN.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

VALOR GLOBAL: R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data de assinatura do Contrato, com prorrogação automática enquanto não concluído o objeto, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade/Projeto: 17.01.15.813.156.1-251 – Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos; Elemento de Despesa: 3.44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte: 17540000; Anexo: IV.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Felipe Queiroz da Cunha Alves, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, pela Contratante; e Fábio Teixeira da Rocha, pela Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PORTARIA Nº 027/2026, DATA: 09 DE OUTUBRO DE 2026

Homologa o resultado do sorteio das unidades habitacionais dos candidatos aptos e determina a publicação da lista dos contemplados do Empreendimento Morar Bem Pajuçara. A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CONHABINS exarada na Resolução CONHABINS N.º 03/2026, de 09 de outubro de 2026; CONSIDERANDO o encerramento da fase de análise documental e de enquadramento pelo agente financeiro Banco do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado do sorteio vinculados ao Empreendimento Residencial Morar Bem Pajuçara, realizado no dia 30 de setembro de 2026, para definição das unidades habitacionais a serem destinadas ao grupos familiares normativamente habilitados e já considerados aptos pela instituição financeira Banco do Brasil.

Art. 2º DETERMINAR a publicação no Diário Oficial do Município de Natal da listagem contendo os nomes e unidades habitacionais dos candidatos já habilitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 09 de outubro de 2026.

ADEMIRE SILVA MACHADO

Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES - SEHARPE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.232/0001-04, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, CEP 59025-971, neste ato representada pela Secretária, Sra. Ademires da Silva Machado, no uso de suas atribuições legais, torna público que, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2026, às 14h (quatorze horas), horário de Brasília, nas dependências da Prefeitura Municipal de Natal/RN, foi realizado sorteio auditável para definição dos blocos e respectivas unidades habitacionais dos futuros ocupantes do Empreendimento Morar Bem Pajuçara. O sorteio foi realizado entre os candidatos que já se encontravam aptos no sistema, com a documentação exigida devidamente apresentada, analisada e aprovada pela instituição financeira responsável. O procedimento teve como finalidade definir, de forma transparente e auditável, o bloco e a

respectiva unidade habitacional correspondente a cada candidato habilitado, conforme os critérios e procedimentos estabelecidos para o empreendimento.

OBSERVAÇÃO: Os candidatos identificados no resultado do sorteio poderão, caso desejem, procurar a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE, para obter informações detalhadas acerca do bloco e da unidade habitacional que lhes foram atribuídos no ato do sorteio.

Natal, 02 de setembro de 2026.

Ademires Silva Machado-Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE

LISTAGEM DE CADASTRO

Nº	Nome	CPF
1	ADRIANA B. DA SILVA	XXX.518.334-XX
2	ADRIANA K. DO NASCIMENTO	XXX.299.854-09
3	AGUINALDO JOSE DA SILVA	XXX.592.894-XX
4	ALANE DANTAS DA SILVA CAMARA	XXX.064.284-XX
5	ALECSANDRA G. DE SOUZA	XXX.494.034-XX
6	ALEXSANDRA A. DA SILVA CANDIDO	XXX.025.144-XX
7	ALINE KELLY G. SANTOS	XXX.282.084-XX
8	ALZIMIRA DE S. SILVA	XXX.760.034-XX
9	AMANDA DA SILVA	XXX.711.734-XX
10	ANA CARLA B. DE FRANCA	XXX.291.124-XX
11	ANA CARLA F. DA SILVA SANTOS	XXX.096.744-XX
12	ANA CAROLINE G. DA SILVA	XXX.523.534-XX
13	ANA GUACY DE O. SILVA	XXX.786.384-XX
14	ANA J. DA S. ALBUQUERQUE	XXX.294.134-XX
15	ANA KARLA SOUZA DE FRANÇA	XXX.407.814-XX
16	ANA LUCIA ALMEIDA SILVA FIRMINO	XXX.952.224-XX
17	ANA MARIA DE CARVALHO CABRAL	XXX.642.524-XX
18	ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA	XXX.129.364-XX
19	ANDERSON REGERIO TAVARES DE BRITO	XXX.124.604-XX
20	CARLA CRISTINA SILVA DE LIMA NASCIMENTO	XXX.981.624-XX
21	CATIARA ROBERTO LOPES	XXX.947.114-XX
22	CELIA MEDEIROS DA SILVA	XXX.156.724-XX
23	CLAUDIA ANDREA BEZERRA SILVANO	XXX.437.804-XX
24	CLEBER FELIX MIRANDA	XXX.223.664-XX
25	CLEMEILSON LEITE DA ROCHA	XXX.246.924-XX
26	DANIELE DOS SANTOS PINHEIRO	XXX.025.024-XX
27	DAYANNE KELLE DO N. CAVALCANTI	XXX.957.504-XX
28	DERIVALDO S. SAMPAIO	XXX.525.295-XX
29	DORILEIDE S. DE SALES	XXX.032.334-XX
30	EDCARLA S. DE MOURA	XXX.539.004-XX
31	EDILEUZA M. DA SILVA	XXX.796.634-XX
32	EDINAH F. DE LIRA	XXX.284.954-XX
33	EDIVALDO D. DA SILVA	XXX.729.194-XX
34	EDJA M.FERREIRA BATISTA	XXX.586.984-XX
35	EDMILDE B. DA SILVA	XXX.244.074-XX
36	EDSON R. DOS ANJOS	XXX.743.584-XX
37	ELANE RAQUEL S.DE SANTANA	XXX.079.444-XX
38	ELANNI S.DE CARVALHO	XXX.057.044-XX
39	ELENILDE R. DANTAS	XXX.100.104-XX
40	ELIANE F. DA SILVA	XXX.965.954-XX
41	ELISANGELA C. DA SILVA	XXX.374.164-XX
42	ELISANGELA CRISTINA O. DE ANDRADE	XXX.635.664-XX
43	ELIZABETHE A. DA SILVA	XXX.689.274-XX
44	ESLANIR B. DE ARAUJO	XXX.810.874-XX
45	FABIANA RIBEIRO DA SILVA	XXX.556.494-XX
46	FELIPE G. DO NASCIMENTO	XXX.478.054-XX
47	FLAVIA DE A. PAIVA	XXX.582.464-XX
48	FRANCISCA A. DE OLIVEIRA	XXX.963.984-XX
49	FRANCISCA CLEONARA G. DA FONSECA	XXX.459.334-XX
50	FRANCISCA R. DE LIMA	XXX.652.804-XX
51	GABRIELLE C. BORBOREMA	XXX.343.674-XX
52	GEISA DA SILVA B. MENEZES	XXX.899.814-XX
53	GERLANDIA S. DE BRITO	XXX.277.144-XX
54	GRACIELA PEREIRA	XXX.825.104-XX
55	IGLESIA DE FÁTIMA S. DOS SANTOS RUFINO	XXX.284.994-XX
56	INGRID DE A. PEREIRA	XXX.916.334-XX
57	IRLIS A. BELO DOS SANTOS	XXX.851.554-XX
58	IVANILDA E. BATISTA	XXX.522.814-XX
59	JANAINA M. DE MEDEIROS	XXX.641.914-XX
60	JANAINA PINHEIRO DO N. DA SILVA	XXX.170.264-XX
61	JANETE N. DE MEDEIROS	XXX.591.544-XX
62	JOELMA M. DE OLIVEIRA	XXX.120.234-XX
63	JOLIBERTO S. DIAS	XXX.074.984-XX
64	JOSÉ AVELINO B. FILHO	XXX.012.704-XX
65	JOSÉ ELIAS F. DA SILVA	XXX.927.504-XX
66	JOSÉ J. DE LIMA	XXX.165.364-XX
67	JOSELAINE B. DA SILVA	XXX.816.394-XX
68	JOSENILDO P. DA SILVA	XXX.981.194-XX
69	JOSILENE M. DOS SANTOS	XXX.367.434-XX

Nº	Nome	CPF
70	JOSINEIDE R. VICENTE	XXX.042.664-XX
71	JOYCIANE KELLE T. ALMEIDA SILVA	XXX.347.484-XX
72	JUCIRLENE S. DO NASCIMENTO	XXX.760.234-XX
73	JUDILEIDE DO V. SANTOS	XXX.491.534-XX
74	JULIANA DO V. SANTOS	XXX.225.584-XX
75	KALYANE DE L. JERONIMO	XXX.047.784-XX
76	KAMILA DA S. RODRIGUES	XXX.969.944-XX
77	KATIA SUELY C. DAS NEVES	XXX.860.174-XX
78	LAILTON A. MENDES	XXX.970.894-XX
79	LIDIANE P. BARBOSA	XXX.524.614-XX
80	LIDIANE SUELLY DA SILVA	XXX.504.954-XX
81	LUCIA HELENA MARIA DOS SANTOS	XXX.778.574-XX
82	LUCIANA A. DO NASCIMENTO	XXX.908.715-XX
83	LUCIENE A. DE FREITAS	XXX.832.244-XX
84	LUCILENE FERREIRA	XXX.786.824-XX
85	LUCIMAR T. DA SILVA	XXX.683.474-XX
86	LUCIMAR X. DA SILVA	XXX.271.604-XX
87	LUIZA M. DE FREITAS	XXX.726.654-XX
88	LUZIMAR FERNANDES	XXX.796.904-XX
89	LUZINEIDE M. DE LIMA	XXX.551.854-XX
90	LUZINETE FREIRE DA C. ARAUJO	XXX.254.594-XX
91	LYNDAYANNE GOMES DO N. SILVA	XXX.557.474-XX
92	MARCIA L. DA CRUZ	XXX.199.644-XX
93	MARCIA M. DO NASCIMENTO	XXX.231.374-XX
94	MARCIA MARIA N. DE BRITO	XXX.240.514-XX
95	MARCIA O. DA SILVA	XXX.469.934-XX
96	MARCIA X. VIANA	XXX.316.874-XX
97	MARIA A. DE FREITAS	XXX.756.174-XX
98	MARIA ANUNCIADA DO V. SANTOS	XXX.170.134-XX
99	MARIA A. DA SILVA	XXX.805.604-XX
100	MARIA B. DA SILVA	XXX.505.634-XX
101	MARIA CINIZIA A. DA SILVA	XXX.256.604-XX
102	MARIA DA CONCEIÇÃO A. GOMES	XXX.847.274-XX
103	MARIA DAS D. FAUSTINO	XXX.210.834-XX
104	MARIA DAS D. OLIVEIRA TAVARES	XXX.031.194-XX
105	MARIA DAS V. DO NASCIMENTO	XXX.070.824-XX
106	MARIA DE FÁTIMA C. DA SILVA	XXX.253.174-XX
107	MARIA DE F. DA SILVA	XXX.132.954-XX
108	MARIA DE F. GOMES RELAMPAGO	XXX.557.184-XX
109	MARIA DE L. DA SILVA	XXX.080.934-XX
110	MARIA DE L. DE BARROS	XXX.630.854-XX
111	MARIA DE LOURDES G. DOS SANTOS	XXX.748.224-XX
112	MARIA DE LOURDES S. DE LIMA	XXX.489.904-XX
113	MARIA D. DA SILVA	XXX.774.454-XX
114	MARIA DO C. DA SILVA	XXX.980.014-XX
115	MARIA DO R. BATISTA DE SOUZA	XXX.172.654-XX
116	MARIA DO S. DA SILVA	XXX.571.304-XX
117	MARIA DOS A. SOARES	XXX.447.984-XX
118	MARIA ELIZOMAR DA S. PADUA	XXX.180.817-XX
119	MARIA F. BATISTA	XXX.992.424-XX
120	MARIA J. FERNANDES	XXX.966.904-XX
121	MARIA J. BEZERRA	XXX.227.284-XX
122	MARIA J. DA SILVA	XXX.732.794-XX
123	MARIA L. DE OLIVEIRA	XXX.805.644-XX
124	MARIANA F. DA SILVA	XXX.498.404-XX
125	MARISA D. DO NASCIMENTO	XXX.653.914-XX
126	MARLEIDE S. DO NASCIMENTO	XXX.456.694-XX
127	MAYERE M. DA SILVA GOMES	XXX.771.914-XX
128	MIRIAN C. DE SOUZA	XXX.899.694-XX
129	MIRLENE C. FIGUEIREDO	XXX.722.982-XX
130	MONIQUE S. DE SOUZA	XXX.366.904-XX
131	NADIR L. DA SILVA	XXX.731.204-XX
132	NEUMA A. DOS SANTOS	XXX.863.624-XX
133	OTONIEL F. DE LIMA	XXX.476.914-XX
134	OZIRYS A. DE SOUZA	XXX.043.854-XX
135	PATRICIA DE O. SILVA	XXX.518.004-XX
136	PATRICIA DE S. DA SILVA	XXX.693.614-XX
137	PATRICIA GALDINO DE MOURA	XXX.439.814-XX
138	PAULA S. BEZERRIL SILVA	XXX.551.124-XX
139	RAIMUNDO OLIMPIO	XXX.228.064-XX
140	RAMON S. PEDROZA	XXX.775.604-XX
141	REJANE A. DA SILVA	XXX.159.044-XX
142	ROSANGELA A. FELIX	XXX.656.244-XX
143	ROSANGELA COUTINHO	XXX.725.834-XX
144	ROSELAINE DE BRITO V. BARCA	XXX.131.384-XX

Nº	Nome	CPF
145	ROSILDA C. DA COSTA	XXX.304.214-XX
146	ROSILEIDE DE A. SILVA	XXX.512.834-XX
147	ROSINEIDE M. DA SILVA	XXX.597.584-XX
148	ROZANGELA MARIA A. DE LIMA	XXX.376.724-XX
149	SANDOVAL J. DA SILVA	XXX.030.304-XX
150	SONIA MARIA DO N. SILVA	XXX.922.634-XX
151	TANIA MARIA DA SILVA	XXX.682.594-XX
152	TANIA MARIA S. DE OLIVEIRA	XXX.388.284-XX
153	THAIANY M. DA SILVA COUTINHO	XXX.232.774-XX
154	VALDIRA C. FIGUEIROA	XXX.499.944-XX
155	VALDIRA S. DOS SANTOS	XXX.230.714-XX
156	VALERIA F. DA SILVA	XXX.548.054-XX
157	VERONICA C. DA SILVA	XXX.393.914-XX
158	VIVIANE S. ANDRADE	XXX.239.934-XX
159	WILTON DE S. E SILVA	XXX.315.744-XX

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria Nº 59/2026 – PGM/GAB Natal, 09 De Outubro De 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora, Elizabete Rodrigues Rebouças Pereira da Cruz, matrícula nº 73.111-3 como Gestora do contrato de nº 006/2026, do processo administrativo nº 20260211919, referente à contratação de certificado digital entre a Procuradoria-Geral do Município/PGM e a Empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA., CNPJ: 07.112.529/0001-46, objetivando:

Parágrafo único. O gestor do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, destacando-se, ainda, as seguintes atribuições:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

Art. 2º – Designar o servidor, CLAYTON LUIZ DE MELO LIBERATO, Mat. nº 61.628-1, para atuar como fiscal do contrato acima referido.

Parágrafo único. Caberá ao fiscal designado as seguintes atribuições:

I - verificar se a aquisição está de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
III - analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES

Procurador-geral do Município

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 14:00hs.
(Decreto 13.813 de 10 de agosto de 2026)

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2026 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : URBANA, PROCON, NATALPREV,

FENAT, FÚNCARTE, CA

ALIMENTAR, PM NATAL
PERÍODO : 01/09/2026 A 30/09/2026

[illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

**BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2026 - BALANÇO**

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : URBANA, PROCON, NATALPREV,
FENAT, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, ARSBAN,
ALIMENTAR, PM NATAL

PERÍODO : 01/09/2026 A 30/09/2026

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTR.P/ REG. PRÓPR. DE PREVID.E SIST.PROT				111.415.357,00	0,00	9.983.346,00	93.433.493,52	17.981.863,48	83,86
4.1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL				111.415.357,00	0,00	9.983.346,00	93.433.493,52	17.981.863,48	83,86
4.1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO				100.175.557,00	0,00	9.147.641,04	86.726.414,56	13.449.142,44	86,57
4.1.2.1.5.01.1.0.01.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUN	0	23	1800 - 0000	61.635.000,00	0,00	5.863.995,35	55.086.386,80	6.548.613,20	89,38
4.1.2.1.5.01.1.0.02.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CÂMARA MUNIC - F	0	365	1800 - 0000	646.700,00	0,00	51.692,16	493.684,57	153.015,43	76,34
4.1.2.1.5.01.1.0.04.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	0	366	1800 - 0000	118.217,00	0,00	13.436,63	101.579,58	16.637,42	85,93
4.1.2.1.5.01.1.0.05.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	0	367	1800 - 0000	124.800,00	0,00	24.970,02	74.734,81	50.065,19	59,88
4.1.2.1.5.01.1.0.06.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	0	368	1800 - 0000	121.300,00	0,00	8.654,96	87.340,75	33.959,25	72,00
4.1.2.1.5.01.1.0.07.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	0	388	1800 - 0000	70.700,00	0,00	5.664,02	83.646,57	-12.946,57	118,31
4.1.2.1.5.01.1.0.08.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUN	0	24	1801 - 0000	35.364.000,00	0,00	3.070.777,30	29.883.786,87	5.480.213,13	84,50
4.1.2.1.5.01.1.0.09.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CÂMARA MUNIC - F	0	369	1801 - 0000	1.768.200,00	0,00	97.464,31	802.208,22	965.991,78	45,37
4.1.2.1.5.01.1.0.10.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - URBANA - FUNFIPR	0	370	1801 - 0000	22.300,00	0,00	1.860,89	18.547,50	3.752,50	83,17
4.1.2.1.5.01.1.0.11.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNF	0	371	1801 - 0000	101.040,00	0,00	494,69	4.703,26	96.336,74	4,65
4.1.2.1.5.01.1.0.12.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNFIPR	0	372	1801 - 0000	31.400,00	0,00	0,00	0,00	31.400,00	0,00
4.1.2.1.5.01.1.0.13.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNFI	0	373	1801 - 0000	91.000,00	0,00	6.029,06	54.177,50	36.822,50	59,54
4.1.2.1.5.01.1.0.14.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNFIP	0	389	1801 - 0000	80.900,00	0,00	2.601,65	35.618,13	45.281,87	44,03
4.1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO				9.855.500,00	0,00	739.200,33	5.941.889,70	3.913.610,30	60,29
4.1.2.1.5.01.2.0.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNFIPRE	0	25	1801 - 0000	6.163.500,00	0,00	474.552,84	3.972.850,65	2.190.649,35	64,46
4.1.2.1.5.01.2.0.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNCAPRE	0	329	1800 - 0000	3.490.000,00	0,00	259.310,37	1.927.602,25	1.562.397,75	55,23
4.1.2.1.5.01.2.0.03.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CAMARA FUN	0	427	1801 - 2111	202.000,00	0,00	5.337,12	41.436,80	160.563,20	20,51
4.1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL				1.384.300,00	0,00	96.504,63	765.189,26	619.110,74	55,28
4.1.2.1.5.01.3.0.01.00.00	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL - FUNFIPR	0	26	1801 - 0000	1.252.900,00	0,00	87.730,48	690.776,58	562.123,42	55,13
4.1.2.1.5.01.3.0.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS - FUNCA	0	330	1800 - 0000	131.400,00	0,00	8.774,15	74.412,68	56.987,32	56,63
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I				99.070.539,00	4.101.498,84	8.828.898,60	83.660.520,26	19.511.517,58	81,09
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I				99.070.539,00	4.101.498,84	8.828.898,60	83.660.520,26	19.511.517,58	81,09
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I				99.070.539,00	4.101.498,84	8.828.898,60	83.660.520,26	19.511.517,58	81,09
4.1.2.4.1.50.0.0.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I	0	166	1751 - 0000	99.070.539,00	4.101.498,84	8.828.898,60	83.660.520,26	19.511.517,58	81,09
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				620.691.655,00	1.299.199,24	10.709.723,65	160.665.197,93	461.325.656,31	25,83
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO EST				8.766.000,00	0,00	463.536,80	5.864.519,16	2.901.480,84	66,90
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO EST				8.766.000,00	0,00	463.536,80	5.864.519,16	2.901.480,84	66,90
4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS,				8.765.000,00	0,00	463.536,80	5.864.519,16	2.900.480,84	66,91
4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS				2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.1.0.01.00.00	ALUGUÉIS	0	521	1500 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.1.0.02.00.00	ARRENDAMENTOS	0	522	1500 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.2.0.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO				8.763.000,00	0,00	463.536,80	5.864.519,16	2.898.480,84	66,92
4.1.3.1.1.01.2.0.01.00.00	FOROS	0	523	1500 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.2.0.02.00.00	LAUDÊMIOS	0	524	1500 - 0000	8.762.000,00	0,00	463.536,80	5.864.519,16	2.897.480,84	66,93
4.1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.99.0.0.01.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0	525	1500 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS				591.692.655,00	1.299.199,24	8.693.879,98	140.830.576,63	452.161.277,61	23,75
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS				591.691.655,00	1.299.199,24	8.693.860,46	140.830.557,11	452.160.297,13	23,75
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				10.472.148,00	1.004.061,73	1.179.870,30	15.635.378,72	-4.159.168,99	136,24
4.1.3.2.1.01.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL				10.471.148,00	0,00	1.026.399,93	14.123.851,88	-3.652.703,88	134,88
4.1.3.2.1.01.1.0.01.00.00	REMUN. DE DEP. BANCÁRIOS - GERAL - PMN	0	493	1501 - 0000	10.470.148,00	0,00	584,22	11.105,14	10.459.042,86	0,11
4.1.3.2.1.01.1.0.02.00.00	REMUN. DE DEP. BANCÁRIOS - GERAL - PMN	0	494	1500 - 0000	1.000,00	0,00	1.020.579,37	14.046.001,28	-14.045.001,28	1.404.600,13
4.1.3.2.1.01.1.0.03.00.00	REMUN. DE DEP. BANCÁRIOS - GERAL - PROCON	0	706	1500 - 0000	0,00	0,00	51,35	390,11	-390,11	0,00
4.1.3.2.1.01.1.0.04.00.00	REMUN. DE DEP. BANCÁRIOS - GERAL - FUNCARTE	0	705	1500 - 0000	0,00	0,00	5.184,99	65.413,79	-65.413,79	0,00
4.1.3.2.1.01.1.0.05.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS GERAL	0	691	1500 - 0000	0,00	0,00	0,00	941,56	-941,56	0,00
4.1.3.2.1.01.2.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAL ED				1.000,00	1.004.061,73	153.470,37	1.511.526,84	-506.465,11	150,39
4.1.3.2.1.01.2.0.01.00.00	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO - SALÁRIO EDUC	0	465	1550 - 0000	1.000,00	1.004.061,73	153.470,37	1.511.526,84	-506.465,11	150,39
4.1.3.2.1.02.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS				190.440.023,00	295.137,51	2.778.172,02	28.158.748,78	162.576.411,73	14,76
4.1.3.2.1.02.0.0.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - ROYALT	0	489	1704 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.02.0.0.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - SUS-ESTADO-	0	490	1621 - 0000	1.000,00	0,00	35.538,03	86.401,70	-85.401,70	8.640,17
4.1.3.2.1.02.0.0.03.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - DOCAÇÕES-CO	0	491	1799 - 0000	0,00	0,00	83.712,37	763.614,24	-763.614,24	0,00
4.1.3.2.1.02.0.0.04.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - EDUCAÇÃO PN	0	492	1552 - 0000	0,00	251.510,29	75.273,98	471.734,23	-220.223,94	187,56
4.1.3.2.1.02.0.0.06.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - EMENDAS PAR	0	526	1706 - 3110	1.000,00	0,00	292,63	893.803,87	-892.803,87	89.380,39
4.1.3.2.1.02.0.0.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - EDUCAÇÃO-FU	101	527	1540 - 0000	434.000,00	0,00	144.172,07	1.475.998,56	-1.041.998,56	340,09

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

**BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2026 - BALANÇO**

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : URBANA, PROCON, NATALPREV,
FENAT, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, ARSBAN,
ALIMENTAR, PM NATAL

PERÍODO : 01/09/2026 A 30/09/2026

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.3.2.1.02.0.0.08.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - EDUCAÇÃO-FN	0	496	1569 - 0000	420.000,00	0,00	53.464,87	576.813,07	-156.813,07	137,34
4.1.3.2.1.02.0.0.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - EDUC.-CONV.	0	497	1570 - 0000	85.000,00	0,00	3.192,75	41.993,06	43.006,94	49,40
4.1.3.2.1.02.0.0.10.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - SAUDE - SUS	0	498	1600 - 0000	6.018.000,00	0,00	306.728,45	1.716.737,50	4.301.262,50	28,53
4.1.3.2.1.02.0.0.12.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - SAUDE - EST	0	500	16320000 - 0000	0,00	0,00	10,50	407.221,20	-407.221,20	0,00
4.1.3.2.1.02.0.0.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - SAUDE-INVES	0	501	1601 - 0000	1.902.000,00	0,00	243.111,56	2.355.200,08	-453.200,08	123,83
4.1.3.2.1.02.0.0.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - COSIP	0	503	1751 - 0000	778.976,00	43.627,22	88.201,45	728.588,25	94.014,97	88,57
4.1.3.2.1.02.0.0.16.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓS. ESPECIAIS - TRANSF RE	0	504	1660 - 0000	674.000,00	0,00	16.313,40	158.274,67	515.725,33	23,48
4.1.3.2.1.02.0.0.18.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - TRANSF ESP.	0	506	1706 - 3120	0,00	0,00	161.417,34	1.760.040,83	-1.760.040,83	0,00
4.1.3.2.1.02.0.0.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - TRANSF.ESP.	0	508	1706 - 3110	10.561.443,00	0,00	364.489,53	3.661.231,92	6.900.211,08	34,67
4.1.3.2.1.02.0.0.22.00.00	REMUN. DE DEP. ESPECIAIS - LC Nº195/2022 -	0	668	1715 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.02.0.0.23.00.00	REMUN. DE DEP. ESPECIAIS - LC Nº195/2022 -	0	669	1716 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.02.0.0.24.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - ALDIR BLANC	0	667	1719 - 0000	1.000,00	0,00	32.337,02	364.947,31	-363.947,31	36.494,73
4.1.3.2.1.02.0.0.25.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - VINC HONORÁ	0	512	1799 - 0000	1.113.000,00	0,00	74.238,21	1.849.032,47	-736.032,47	166,13
4.1.3.2.1.02.0.0.26.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - VINC PRECAT	0	513	1757 - 0000	124.000,00	0,00	6.878,65	1.928.051,17	-1.804.051,17	1.554,88
4.1.3.2.1.02.0.0.27.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - MULTAS TRAN	0	514	1752 - 0000	366.000,00	0,00	78.498,35	331.429,26	34.570,74	90,55
4.1.3.2.1.02.0.0.28.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - VINC PROCON	0	664	1799 - 0000	125.000,00	0,00	3.717,94	56.383,20	68.616,80	45,11
4.1.3.2.1.02.0.0.29.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - VINC FURB	0	516	1759 - 0000	1.000,00	0,00	30.599,31	423.864,36	-422.864,36	42.386,44
4.1.3.2.1.02.0.0.30.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - VINC FUNAM	0	517	1759 - 0000	1.000,00	0,00	23.649,59	216.382,71	-215.382,71	21.638,27
4.1.3.2.1.02.0.0.32.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - FUNCARTE PA	0	636	1703 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.02.0.0.34.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - OPER. DE CR	0	528	1754 - 0000	1.000,00	0,00	344.180,48	3.168.097,59	-3.167.097,59	316.809,76
4.1.3.2.1.02.0.0.35.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - VINC CIDE	0	529	1750 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.02.0.0.36.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - CONV. ESTAD	0	530	1701 - 0000	1.000,00	0,00	2.970,29	31.633,09	-30.633,09	3.163,31
4.1.3.2.1.02.0.0.38.00.00	REMUN. DE DEP. ESPECIAIS - ADM DIR - CONV.	0	531	1700 - 0000	167.291.604,00	0,00	484.983,56	3.663.847,78	163.627.756,22	2,19
4.1.3.2.1.02.0.0.39.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - CONV.MUNICI	0	532	1702 - 0000	303.000,00	0,00	1.871,76	15.214,94	287.785,06	5,02
4.1.3.2.1.02.0.0.41.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - VINC PARCER	0	533	1703 - 0000	1.000,00	0,00	28,95	262,98	737,02	26,30
4.1.3.2.1.02.0.0.42.00.00	REC REM. DEP REC VINC EMEND PARLAMENTARES -	0	597	1710 - 0000	1.000,00	0,00	8.362,93	106.504,70	-105.504,70	10.650,47
4.1.3.2.1.02.0.0.43.00.00	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS. BANC. VINCULADO - AR	0	655	1799 - 0000	230.000,00	0,00	48.378,33	362.603,79	-132.603,79	157,65
4.1.3.2.1.02.0.0.46.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - TRANSF. ESP	0	666	1706 - 3110	0,00	0,00	4.012,76	21.785,05	-21.785,05	0,00
4.1.3.2.1.02.0.0.47.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNCARTE	0	709	1710 - 0000	0,00	0,00	787,68	57.164,15	-57.164,15	0,00
4.1.3.2.1.02.0.0.48.00.00	REMUN DEP BANC VINC SAUDE - UNIÃO P/ PISO E	0	687	1605 - 0000	0,00	0,00	35.774,48	391.365,72	-391.365,72	0,00
4.1.3.2.1.02.0.0.49.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR	0	267	1799 - 0000	0,00	0,00	0,00	2.121,85	-2.121,85	0,00
4.1.3.2.1.02.0.0.50.00.00	REMUN DEP BANC VINC A FUMAT	0	729	1799 - 0000	0,00	0,00	20.982,80	70.403,48	-70.403,48	0,00
4.1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO				390.779.484,00	0,00	4.735.818,14	97.036.429,61	293.743.054,39	24,83
4.1.3.2.1.04.0.0.01.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - FUNCAPRE	0	639	1800 - 0000	387.452.000,00	0,00	285.816,52	79.997.122,74	307.454.877,26	20,65
4.1.3.2.1.04.0.0.02.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - FUNCAPRE	0	640	1800 - 0000	143.932,00	0,00	0,00	0,00	143.932,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.0.04.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS	0	642	1801 - 0000	657.632,00	0,00	11.944,30	249.630,13	408.001,87	37,96
4.1.3.2.1.04.0.0.06.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - TX ADMIN	0	644	1802 - 0000	2.055.200,00	0,00	4.438.057,32	16.789.676,74	-14.734.476,74	816,94
4.1.3.2.1.04.0.0.07.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - COMP. PR	0	645	1801 - 0000	2.127,00	0,00	0,00	0,00	2.127,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.0.08.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - APOS. E	0	653	1801 - 0000	57.573,00	0,00	0,00	0,00	57.573,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.0.09.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - TX DE AD	0	646	1801 - 0000	411.020,00	0,00	0,00	0,00	411.020,00	0,00
4.1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS				1.000,00	0,00	19,52	19,52	980,48	1,95
4.1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS				1.000,00	0,00	19,52	19,52	980,48	1,95
4.1.3.2.9.99.0.0.01.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	0	682	1501 - 0000	1.000,00	0,00	19,52	19,52	980,48	1,95
4.1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS				10.233.000,00	0,00	859.802,80	7.626.002,32	2.606.997,68	74,52
4.1.3.3.5.00.0.0.00.00.00	DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO				0,00	0,00	12.458,38	106.428,14	-106.428,14	0,00
4.1.3.3.5.51.0.0.00.00.00	DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANIT				0,00	0,00	12.458,38	106.428,14	-106.428,14	0,00
4.1.3.3.5.51.0.0.02.00.00	DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOT SANITÁRIO -	0	704	1501 - 0000	0,00	0,00	12.458,38	106.428,14	-106.428,14	0,00
4.1.3.3.9.00.0.0.00.00.00	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS				10.233.000,00	0,00	847.344,42	7.519.574,18	2.713.425,82	73,48
4.1.3.3.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS				10.233.000,00	0,00	847.344,42	7.519.574,18	2.713.425,82	73,48
4.1.3.3.9.99.0.0.03.00.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO	0	534	1759 - 0000	10.233.000,00	0,00	847.344,42	7.519.574,18	2.713.425,82	73,48
4.1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS				10.000.000,00	0,00	692.504,07	6.344.099,82	3.655.900,18	63,44
4.1.3.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS				10.000.000,00	0,00	692.504,07	6.344.099,82	3.655.900,18	63,44
4.1.3.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS				10.000.000,00	0,00	692.504,07	6.344.099,82	3.655.900,18	63,44
4.1.3.9.99.0.0.04.00.00	REC DE CONCESSOES/PERMISSOES - ARSBAN	0	55	1799 - 0000	10.000.000,00	0,00	692.504,07	6.344.099,82	3.655.900,18	63,44
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS				59.542.268,00	0,00	3.627,50	130.231,91	59.412.036,09	0,22
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				18.536.028,00	0,00	2.621,60	126.945,97	18.409.082,03	0,68
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				18.536.028,00	0,00	2.621,60	126.945,97	18.409.082,03	0,68

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2026 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : URBANA, PROCON, NATALPREV,
FENAT, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, ARSBAN,
ALIMENTAR, PM NATAL
PERÍODO : 01/09/2026 A 30/09/2026

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAL				18.232.273,00	0,00	2.621,60	126.945,97	18.105.327,03	0,70
4.1.6.1.1.01.0.0.01.00.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	434	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.0.02.00.00	SERVICOS DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS	0	59	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.0.03.00.00	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERI	0	60	1501 - 0000	1.000,00	0,00	2.500,00	2.500,00	-1.500,00	250,00
4.1.6.1.1.01.0.0.04.00.00	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	0	63	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.0.05.00.00	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	0	62	1759 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.0.06.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	0	67	1501 - 0000	51.473,00	0,00	0,00	4.199,37	47.273,63	8,16
4.1.6.1.1.01.0.0.07.00.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	70	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.0.08.00.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	286	1802 - 0000	18.172.800,00	0,00	0,00	0,00	18.172.800,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.0.10.00.00	SERVICOS DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS	0	662	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.0.11.00.00	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	0	663	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.0.12.00.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	0	728	1500 - 0000	0,00	0,00	121,60	120.246,60	-120.246,60	0,00
4.1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVO				394,00	0,00	0,00	0,00	394,00	0,00
4.1.6.1.1.02.0.0.01.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVO	0	536	1501 - 0000	394,00	0,00	0,00	0,00	394,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCAL				303.361,00	0,00	0,00	0,00	303.361,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.0.02.00.00	SERVIÇOS DE VISTORIA DE VEÍCULOS	0	68	1501 - 0000	303.361,00	0,00	0,00	0,00	303.361,00	0,00
4.1.6.4.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS				6.240,00	0,00	1.005,90	3.285,94	2.954,06	52,66
4.1.6.4.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS				6.240,00	0,00	1.005,90	3.285,94	2.954,06	52,66
4.1.6.4.1.01.0.0.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA				6.240,00	0,00	1.005,90	3.285,94	2.954,06	52,66
4.1.6.4.1.01.0.0.02.00.00	OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS	0	651	1501 - 0000	6.240,00	0,00	1.005,90	3.285,94	2.954,06	52,66
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				41.000.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000.000,00	0,00
4.1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				41.000.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000.000,00	0,00
4.1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				41.000.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000.000,00	0,00
4.1.6.9.9.99.0.0.01.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0	74	1501 - 0000	41.000.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000.000,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				2.690.088.502,20	213.785.917,28	231.176.769,27	2.011.738.052,46	892.136.367,02	69,28
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				1.566.730.291,20	213.520.554,98	136.781.146,35	1.175.025.689,86	595.225.156,32	66,38
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFER. DECOR. DE PARTICIP. NA REC. DA UN				632.181.544,00	16.800.000,00	79.614.236,78	599.743.693,02	49.237.850,98	92,41
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUND DE PARTIC. DOS MUNICÍPIO				630.919.856,00	16.800.000,00	79.609.182,32	599.219.834,03	48.500.021,97	92,51
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA PARTE DO FPM - COTA MENSAL				573.283.032,00	16.800.000,00	48.178.522,48	536.812.560,68	53.270.471,32	90,97
4.1.7.1.1.51.1.0.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	0	537	1500 - 0000	573.283.032,00	16.800.000,00	48.178.522,48	536.812.560,68	53.270.471,32	90,97
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTAS EXTRAORDINÁRIAS				57.636.824,00	0,00	31.430.659,84	62.407.273,35	-4.770.449,35	108,28
4.1.7.1.1.51.2.0.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	0	539	1500 - 0000	57.636.824,00	0,00	31.430.659,84	62.407.273,35	-4.770.449,35	108,28
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE T				527.032,00	0,00	5.054,46	5.146,99	521.885,01	0,98
4.1.7.1.1.52.0.0.01.00.00	COTA-PARTE DO IMP. S/ A PROP. TERRITORIAL	0	540	1500 - 0000	527.032,00	0,00	5.054,46	5.146,99	521.885,01	0,98
4.1.7.1.1.54.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N				734.656,00	0,00	0,00	518.712,00	215.944,00	70,61
4.1.7.1.1.54.0.0.01.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N	0	541	1750 - 0000	734.656,00	0,00	0,00	518.712,00	215.944,00	70,61
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PEL				15.899.000,00	0,00	1.381.629,52	12.280.249,61	3.618.750,39	77,24
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO				15.899.000,00	0,00	1.381.629,52	12.280.249,61	3.618.750,39	77,24
4.1.7.1.2.52.0.0.01.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI	0	543	1704 - 0000	15.899.000,00	0,00	1.381.629,52	12.280.249,61	3.618.750,39	77,24
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				635.970.770,00	66.002.672,85	49.929.752,92	493.945.187,74	208.028.255,11	70,37
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				635.970.770,00	66.002.672,85	49.929.752,92	493.945.187,74	208.028.255,11	70,37
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO BL.DE MANUT.- ATENÇÃO PR				81.746.000,00	494.044,56	19.342.488,86	84.450.434,50	-2.210.389,94	102,69
4.1.7.1.3.50.1.0.01.00.00	TRANSF. REC. SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	0	544	1600 - 0000	54.829.000,00	494.044,56	15.789.256,86	52.558.880,50	2.764.164,06	95,00
4.1.7.1.3.50.1.0.02.00.00	TRANSF. REC. SUS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE	0	424	1604 - 0000	26.917.000,00	0,00	3.553.232,00	31.891.554,00	-4.974.554,00	118,48
4.1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERENCIA REC SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZA				428.232.770,00	58.620.049,48	26.555.027,00	374.117.214,70	112.735.604,78	76,84
4.1.7.1.3.50.2.0.01.00.00	TRANSF. REC. SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0	152	1600 - 0000	428.232.770,00	58.620.049,48	26.555.027,00	374.117.214,70	112.735.604,78	76,84
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNC				23.526.000,00	0,00	132.615,61	3.677.026,14	19.848.973,86	15,63
4.1.7.1.3.50.3.0.01.00.00	TRANSFERENCIA REC SUS - VIGILANCIA EM SAUDE	0	548	1600 - 0000	6.616.000,00	0,00	132.615,61	3.677.026,14	2.938.973,86	55,58
4.1.7.1.3.50.3.0.02.00.00	TRANSFERENCIA REC SUS - VENC. AGENTES DE END	0	547	1604 - 0000	16.910.000,00	0,00	0,00	0,00	16.910.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊN				6.248.000,00	127.529,40	543.212,90	4.879.916,10	1.495.613,30	76,54
4.1.7.1.3.50.4.0.01.00.00	TRANSFERENCIA REC SUS - ASSISTENCIA FARMACE	0	549	1600 - 0000	6.248.000,00	127.529,40	543.212,90	4.879.916,10	1.495.613,30	76,54
4.1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO D				96.218.000,00	6.761.049,41	3.356.408,55	26.820.596,30	76.158.453,11	26,04
4.1.7.1.3.50.5.0.01.00.00	TRANSFERENCIA REC SUS - GESTÃO DO SUS	0	550	1600 - 0000	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.5.0.02.00.00	TRANSF. REC. SUS - COMPL. PISO SALARIL PROF	0	551	1605 - 0000	96.002.000,00	6.761.049,41	3.356.408,55	26.820.596,30	75.942.453,11	26,10
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA				63.338.000,00	1.751.137,95	4.694.453,09	36.103.759,27	28.985.378,68	55,47
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA				37.036.000,00	67.352,70	2.948.982,34	27.104.221,27	9.999.131,43	73,05
4.1.7.1.4.50.0.0.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0	552	1550 - 0000	37.036.000,00	67.352,70	2.948.982,34	27.104.221,27	9.999.131,43	73,05

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

**BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2026 - BALANÇO**

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : URBANA, PROCON, NATALPREV,
FENAT, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, ARSBAN,
ALIMENTAR, PM NATAL
PERÍODO : 01/09/2026 A 30/09/2026

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE - PNAE				7.885.000,00	1.683.785,25	1.745.470,75	8.999.538,00	569.247,25	94,05
4.1.7.1.4.52.0.0.01.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE - PNAE	0	553	1552 - 0000	7.885.000,00	1.683.785,25	1.745.470,75	8.999.538,00	569.247,25	94,05
4.1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE				18.417.000,00	0,00	0,00	0,00	18.417.000,00	0,00
4.1.7.1.4.99.0.0.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	0	554	1569 - 0000	18.417.000,00	0,00	0,00	0,00	18.417.000,00	0,00
4.1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				8.361.000,00	0,00	0,00	282.687,72	8.078.312,28	3,38
4.1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	TRANSFER. DE REC. DE COMPL. DA UNIAO - VAAR				8.361.000,00	0,00	0,00	0,00	8.361.000,00	0,00
4.1.7.1.5.52.0.0.01.00.00	TRANSF DE REC COMPL. FUNDEB - VAAR	0	556	1543 - 0000	8.361.000,00	0,00	0,00	0,00	8.361.000,00	0,00
4.1.7.1.5.53.0.0.00.00.00	TRANSFER. DE RECURSOS FUNDEB - MATR. EM ETI				0,00	0,00	0,00	282.687,72	-282.687,72	0,00
4.1.7.1.5.53.0.0.01.00.00	TRANSF DE REC COMPL. FUNDEB - ETI	101	701	1546 - 0000	0,00	0,00	0,00	282.687,72	-282.687,72	0,00
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				7.916.000,00	0,00	733.678,14	6.530.730,95	1.385.269,05	82,50
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				7.916.000,00	0,00	733.678,14	6.530.730,95	1.385.269,05	82,50
4.1.7.1.6.50.0.0.02.00.00	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. SUAS - CUSTEI	0	557	1660 - 0000	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.0.03.00.00	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MAC	0	558	1660 - 0000	1.500.000,00	0,00	287.857,19	1.985.313,59	-485.313,59	132,35
4.1.7.1.6.50.0.0.04.00.00	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0	560	1660 - 0000	2.000.000,00	0,00	214.670,28	2.087.321,15	-87.321,15	104,37
4.1.7.1.6.50.0.0.05.00.00	BLOCO DA GESTÃO DO PROG BOLSA FAMÍLIA E CAD	0	561	1660 - 0000	2.905.000,00	0,00	231.150,67	2.458.096,21	446.903,79	84,62
4.1.7.1.6.50.0.0.98.00.00	OUTROS PROGRAMAS DO FNAS	0	563	1669 - 0000	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.0.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	0	562	1660 - 0000	1.299.000,00	0,00	0,00	0,00	1.299.000,00	0,00
4.1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE S				154.390.000,00	3.475.750,18	2.437,42	1.006.731,68	156.859.018,50	0,64
4.1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.7.50.0.0.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O	0	564	1631 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN				14.389.000,00	0,00	0,00	0,00	14.389.000,00	0,00
4.1.7.1.7.51.0.0.01.00.00	TRANSFER. DE CONVENIOS DA UNIAO P/ PROG. ED	0	565	1570 - 0000	14.389.000,00	0,00	0,00	0,00	14.389.000,00	0,00
4.1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN				20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	0,00
4.1.7.1.7.54.0.0.01.00.00	TRANSFER. DE CONVENIOS DA UNIAO - PROG. SAN	0	567	1700 - 0000	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	0,00
4.1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO				120.000.000,00	3.475.750,18	2.437,42	1.006.731,68	122.469.018,50	0,82
4.1.7.1.7.99.0.0.01.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊN. DA UNIÃO E SUAS E	0	569	1500 - 0000	120.000.000,00	0,00	0,00	437.948,78	119.562.051,22	0,36
4.1.7.1.7.99.0.0.03.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊN. DA UNIÃO E SUAS E	0	719	1700 - 0000	0,00	0,00	2.437,42	568.782,90	-568.782,90	0,00
4.1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO				0,00	3.475.750,18	0,00	0,00	3.475.750,18	0,00
4.1.7.1.7.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO	0	241	1700 - 0000	0,00	3.475.750,18	0,00	0,00	3.475.750,18	0,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M				0,00	45.950.222,00	0,00	0,00	45.950.222,00	0,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				0,00	45.950.222,00	0,00	0,00	45.950.222,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				0,00	45.950.222,00	0,00	0,00	45.950.222,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				0,00	45.950.222,00	0,00	0,00	45.950.222,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO				0,00	45.950.222,00	0,00	0,00	45.950.222,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	TRANSFERENCIA REC SUS - ATENÇÃO MAC	0	546	1600 - 0000	0,00	45.950.222,00	0,00	0,00	45.950.222,00	0,00
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO				38.673.977,20	79.540.772,00	424.958,48	25.132.649,87	93.082.099,33	21,26
4.1.7.1.9.57.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO				22.819.582,00	79.540.772,00	0,00	15.377.017,54	86.983.336,46	15,02
4.1.7.1.9.57.0.0.01.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0	572	1706 - 3110	12.811.000,00	24.434.499,00	0,00	4.942.993,00	32.302.506,00	13,27
4.1.7.1.9.57.0.0.02.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0	573	1706 - 3120	8.006.582,00	55.106.273,00	0,00	10.113.691,00	52.999.164,00	16,02
4.1.7.1.9.57.0.0.03.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0	710	1706 - 3110	2.000.000,00	0,00	0,00	320.333,54	1.679.666,46	16,02
4.1.7.1.9.57.0.0.04.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0	674	1706 - 3130	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.9.57.0.0.05.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0	675	1706 - 3140	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	TRANSF. OBRIGATÓRIA DECOR.DA LC Nº 176/2020				276.000,00	0,00	42.487,28	645.113,93	-369.113,93	233,74
4.1.7.1.9.58.0.0.01.00.00	TRANSF. OBRIGATÓRIA DECOR.DA LC Nº 176/2020	0	85	1500 - 0000	276.000,00	0,00	42.487,28	645.113,93	-369.113,93	233,74
4.1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	TRANSFER DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC D				8.000.000,00	0,00	0,00	48.611,52	7.951.388,48	0,61
4.1.7.1.9.60.0.2.00.00.00	TRANSFER DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC D	0	519	1719 - 0000	8.000.000,00	0,00	0,00	48.611,52	7.951.388,48	0,61
4.1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO				7.578.395,20	0,00	382.471,20	9.061.906,88	-1.483.511,68	119,58
4.1.7.1.9.99.0.0.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINANC. DA UNIAO - FE	0	570	1700 - 0000	1.000.000,00	0,00	382.471,20	9.061.906,88	-8.061.906,88	906,19
4.1.7.1.9.99.0.0.03.00.00	TRANSFERENCIA AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195	0	670	1715 - 0000	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
4.1.7.1.9.99.0.0.04.00.00	TRANSFERENCIA AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195	0	671	1716 - 0000	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
4.1.7.1.9.99.0.0.05.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINANC. DA UNIAO - FE	0	571	1500 - 0000	6.378.395,20	0,00	0,00	0,00	6.378.395,20	0,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FE				687.890.181,00	265.362,30	62.481.230,88	522.116.366,65	166.039.176,65	75,87
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS				519.353.181,00	0,00	45.916.628,38	386.583.823,40	132.769.357,60	74,44
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS				381.588.676,00	0,00	35.873.801,63	290.244.229,89	91.344.446,11	76,06
4.1.7.2.1.50.0.0.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	0	580	1500 - 0000	381.588.676,00	0,00	35.873.801,63	290.244.229,89	91.344.446,11	76,06
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA				137.108.025,00	0,00	9.905.142,00	95.098.802,07	42.009.222,93	69,36
4.1.7.2.1.51.0.0.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	0	581	1500 - 0000	137.108.025,00	0,00	9.905.142,00	95.098.802,07	42.009.222,93	69,36

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2026 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : URBANA, PROCON, NATALPREV,
FENAT, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, ARSBAN,
ALIMENTAR, PM NATAL
PERÍODO : 01/09/2026 A 30/09/2026

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				656.480,00	0,00	137.684,75	1.240.791,44	-584.311,44	189,01
4.1.7.2.1.52.0.0.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0	582	1500 - 0000	656.480,00	0,00	137.684,75	1.240.791,44	-584.311,44	189,01
4.1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSF. DAS COMPENS.FINANC. PELA EXPL.REC.N				8.915.000,00	0,00	0,00	3.264.349,61	5.650.650,39	36,62
4.1.7.2.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CFEM - PRINCIPAL				266.000,00	0,00	0,00	37.985,60	228.014,40	14,28
4.1.7.2.2.51.0.0.01.00.00	COTA-PARTE DA CFEM - PRINCIPAL	0	590	1500 - 0000	266.000,00	0,00	0,00	37.985,60	228.014,40	14,28
4.1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	COTA PARTE ROYALTIES - COMP. FIN. PROD. PET				8.649.000,00	0,00	0,00	3.226.364,01	5.422.635,99	37,30
4.1.7.2.2.52.0.0.02.00.00	COTA PARTE ROYALTIES - COMP. FIN. PROD. PET	0	673	1705 - 0000	8.649.000,00	0,00	0,00	3.226.364,01	5.422.635,99	37,30
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -				14.929.000,00	0,00	0,00	0,00	14.929.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -				14.929.000,00	0,00	0,00	0,00	14.929.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.0.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO SUS - ATENÇÃO PRI	0	577	1621 - 0000	1.607.000,00	0,00	0,00	0,00	1.607.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.0.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO SUS - AT. ESPECIAL	0	578	1621 - 0000	11.251.000,00	0,00	0,00	0,00	11.251.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.0.04.00.00	TRANSF. DE REC.DO SUS - ASS. FARMACÉUTICA B	0	579	1621 - 0000	2.071.000,00	0,00	0,00	0,00	2.071.000,00	0,00
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS E DF E SUAS EN				142.991.000,00	255.362,30	16.564.602,50	132.262.747,48	10.983.614,82	92,33
4.1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS E DF E				142.991.000,00	255.362,30	16.564.602,50	132.262.747,48	10.983.614,82	92,33
4.1.7.2.4.99.0.0.01.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OS ESTADOS, DF E EN	0	583	1701 - 0000	450.000,00	255.362,30	0,00	274.375,00	430.987,30	38,90
4.1.7.2.4.99.0.0.02.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OS ESTADOS, DF E EN	0	585	16320000 - 0000	37.441.000,00	0,00	16.564.602,50	131.988.372,48	5.452.627,52	96,03
4.1.7.2.4.99.0.0.03.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OS ESTADOS, DF E EN	0	584	1520 - 0000	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.0.04.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OS ESTADOS, DF E EN	0	711	1701 - 0000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.0.05.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OS ESTADOS, DF E EN	0	715	1710 - 0000	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00
4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFER. DOS ESTADOS E DISTRITO FED				1.702.000,00	10.000,00	0,00	5.446,16	1.706.553,84	0,32
4.1.7.2.9.54.0.0.00.00.00	TRANSF. ESP. DOS ESTADOS E DO DF - EM.IND.I				0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.1.7.2.9.54.0.0.02.00.00	TRANSF. ESPECIAIS DOS ESTADOS - EM.IND.IMPO	0	589	1710 - 0000	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF				1.702.000,00	0,00	0,00	5.446,16	1.696.553,84	0,32
4.1.7.2.9.99.0.0.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0	716	1701 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.2.9.99.0.0.02.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0	717	1710 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	5.446,16	-4.446,16	544,62
4.1.7.2.9.99.0.0.03.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0	718	1710 - 0000	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENT				5.498.000,00	0,00	345.988,08	1.895.673,14	3.602.326,86	34,48
4.1.7.3.2.00.0.0.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS E				5.498.000,00	0,00	345.988,08	1.895.673,14	3.602.326,86	34,48
4.1.7.3.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DOS MUNIC. E SUAS E				5.498.000,00	0,00	345.988,08	1.895.673,14	3.602.326,86	34,48
4.1.7.3.2.99.0.0.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNI	0	592	1702 - 0000	0,00	0,00	15.000,00	84.677,42	-84.677,42	0,00
4.1.7.3.2.99.0.0.02.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNI	0	593	1633 - 0000	5.498.000,00	0,00	330.988,08	1.810.995,72	3.687.004,28	32,94
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				6.000.000,00	0,00	0,00	500.000,00	5.500.000,00	8,33
4.1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				6.000.000,00	0,00	0,00	500.000,00	5.500.000,00	8,33
4.1.7.4.1.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				6.000.000,00	0,00	0,00	500.000,00	5.500.000,00	8,33
4.1.7.4.1.01.0.0.01.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0	96	1703 - 0000	6.000.000,00	0,00	0,00	500.000,00	5.500.000,00	8,33
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLI				433.970.030,00	0,00	31.568.403,96	312.200.322,81	121.769.707,19	71,94
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLI				433.970.030,00	0,00	31.568.403,96	312.200.322,81	121.769.707,19	71,94
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB				433.970.030,00	0,00	31.568.403,96	312.200.322,81	121.769.707,19	71,94
4.1.7.5.1.50.0.0.01.00.00	TRANSF. DE REC. FUNDEB - 70%	101	595	15400001 - 1070	3.779.021,00	0,00	22.097.882,75	218.540.226,03	85.238.794,97	71,94
4.1.7.5.1.50.0.0.02.00.00	TRANSF. DE REC. FUNDEB - 30%	101	596	1540 - 0000	130.191.009,00	0,00	9.470.521,21	93.660.096,78	36.530.912,22	71,94
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				447.295.446,00	4.704.728,83	13.665.279,36	101.362.845,39	350.637.329,44	22,43
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDIC				46.556.677,00	0,00	5.193.472,72	35.592.830,83	10.963.846,17	76,45
4.1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS				46.556.677,00	0,00	5.193.472,72	35.592.830,83	10.963.846,17	76,45
4.1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.9.1.1.01.0.0.02.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0	659	1501 - 0000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS				118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS				118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.0.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	0	603	1759 - 0000	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00
4.1.9.1.1.14.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRAS				45.438.677,00	0,00	5.193.472,72	35.592.830,83	9.845.846,17	78,33
4.1.9.1.1.14.0.0.01.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	0	598	1752 - 0000	43.374.000,00	0,00	2.717.122,25	27.535.190,56	15.838.809,44	63,48
4.1.9.1.1.14.0.0.02.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	0	599	1752 - 0000	28.000,00	0,00	2.324.910,87	7.057.323,51	-7.029.323,51	25.204,73
4.1.9.1.1.14.0.0.03.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0	600	1501 - 0000	298.677,00	0,00	47.699,18	638.232,59	-339.555,59	213,69
4.1.9.1.1.14.0.0.04.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEG. SOBRE DEFESA DIR.	0	665	1799 - 0000	357.000,00	0,00	103.725,23	360.806,71	-3.806,71	101,07
4.1.9.1.1.14.0.0.05.00.00	MULTA URBANÍSTICA - SEMURB	0	602	1759 - 0000	532.000,00	0,00	15,19	1.277,46	530.722,54	0,24
4.1.9.1.1.14.0.0.06.00.00	MULTA URBANÍSTICA - SEMURB - DÍVIDA ATIVA	0	617	1759 - 0000	849.000,00	0,00	0,00	0,00	849.000,00	0,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS				921.800,00	0,00	105.389,42	2.125.399,67	-1.203.599,67	230,57
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES				1.000,00	0,00	76.173,64	88.773,64	-87.773,64	8.877,36

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

**BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2026 - BALANÇO**

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : URBANA, PROCON, NATALPREV,
FENAT, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, ARSBAN,
ALIMENTAR, PM NATAL

PERÍODO : 01/09/2026 A 30/09/2026

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES				1.000,00	0,00	76.173,64	88.773,64	-87.773,64	8.877,36
4.1.9.2.1.99.0.0.01.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0	606	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.0.0.02.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - VINC FURB	0	732	1759 - 0000	0,00	0,00	76.173,64	88.773,64	-88.773,64	0,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES				920.800,00	0,00	29.215,78	2.036.626,03	-1.115.826,03	221,18
4.1.9.2.2.50.0.0.00.00.00	RESTITUICAO COMPLEMENTO PISO ENFERMAGEM	0	458	1605 - 0000	0,00	0,00	0,00	67.512,39	-67.512,39	0,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				920.800,00	0,00	29.215,78	1.969.113,64	-1.048.313,64	213,85
4.1.9.2.2.99.0.0.01.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	609	1500 - 0000	0,00	0,00	23.107,13	1.316.645,53	-1.316.645,53	0,00
4.1.9.2.2.99.0.0.02.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	610	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.0.03.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	611	1552 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.0.04.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	612	1660 - 0000	1.000,00	0,00	881,80	7.936,20	-6.936,20	793,62
4.1.9.2.2.99.0.0.05.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	613	1706 - 3110	1.000,00	0,00	306,46	6.551,56	-5.551,56	655,16
4.1.9.2.2.99.0.0.06.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	614	1751 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.0.07.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	615	1799 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.0.12.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - VINC. RPPS - FC	0	681	1800 - 0000	302.900,00	0,00	618,52	257.098,60	45.801,40	84,88
4.1.9.2.2.99.0.0.13.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - VINCULADAS AO RPPS -	0	680	1801 - 0000	605.800,00	0,00	4.057,17	225.860,39	379.939,61	37,28
4.1.9.2.2.99.0.0.14.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - VINC. RPPS - TX ADM	0	679	1802 - 0000	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.0.15.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	656	1799 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.0.16.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FUNCARTE	0	712	1500 - 0000	0,00	0,00	244,70	1.652,44	-1.652,44	0,00
4.1.9.2.2.99.0.0.17.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - VINC FUNAM	0	730	1759 - 0000	0,00	0,00	0,00	47.550,01	-47.550,01	0,00
4.1.9.2.2.99.0.0.18.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - CONV.	0	731	1700 - 0000	0,00	0,00	0,00	105.589,54	-105.589,54	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL				0,00	0,00	0,00	229,37	-229,37	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.07.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	283	1799 - 0000	0,00	0,00	0,00	229,37	-229,37	0,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				399.816.969,00	4.704.728,83	8.366.417,22	63.644.614,89	340.877.082,94	15,73
4.1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER				399.816.969,00	4.704.728,83	8.366.417,22	63.644.614,89	340.877.082,94	15,73
4.1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER				20.192.000,00	3.477.693,10	4.101.334,05	21.040.360,48	2.629.332,62	88,89
4.1.9.9.9.03.0.0.01.00.00	COMPENS. FINANC. ENTRE OS REG. DE PREVIDENC	0	683	1799 - 0000	20.192.000,00	3.477.693,10	4.101.334,05	21.040.360,48	2.629.332,62	88,89
4.1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				7.174.000,00	0,00	2.471.225,13	11.508.537,47	-4.334.537,47	160,42
4.1.9.9.9.12.1.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00
4.1.9.9.9.12.1.0.01.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT	0	618	1799 - 0000	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00
4.1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	ONUS DE SUCUMBÊNCIA				1.174.000,00	0,00	2.471.225,13	11.508.537,47	-10.334.537,47	980,28
4.1.9.9.9.12.2.0.01.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0	464	1799 - 0000	1.174.000,00	0,00	2.471.225,13	11.508.537,47	-10.334.537,47	980,28
4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS				372.450.969,00	1.227.035,73	1.793.858,04	31.095.716,94	342.582.287,79	8,32
4.1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB				0,00	0,00	1.604.774,52	11.564.608,47	-11.564.608,47	0,00
4.1.9.9.9.99.1.0.02.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0	119	1501 - 0000	0,00	0,00	1.604.774,52	11.564.608,47	-11.564.608,47	0,00
4.1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS				273.351.969,00	0,00	183.526,84	18.217.779,26	255.134.189,74	6,66
4.1.9.9.9.99.2.0.01.00.00	OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0	133	1501 - 0000	150.000.000,00	0,00	5.142,11	304.508,01	149.695.491,99	0,20
4.1.9.9.9.99.2.0.02.00.00	OUTRAS RECEITAS PRIMARIA - PRINCIPAL	0	134	1500 - 0000	0,00	0,00	7.540,81	16.805.523,01	-16.805.523,01	0,00
4.1.9.9.9.99.2.0.04.00.00	OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS - MULTAS	0	196	1501 - 0000	122.151.969,00	0,00	93.436,82	568.865,60	121.583.103,40	0,47
4.1.9.9.9.99.2.0.05.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0	131	1501 - 0000	1.200.000,00	0,00	77.407,10	538.882,64	661.117,36	44,91
4.1.9.9.9.99.3.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS				99.099.000,00	1.227.035,73	5.556,68	1.313.329,21	99.012.706,52	1,31
4.1.9.9.9.99.3.0.01.00.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	0	621	1501 - 0000	90.000.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.3.0.02.00.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - DOAÇÕES	0	622	1799 - 0000	8.099.000,00	1.227.035,73	5.556,68	1.313.329,21	8.012.706,52	14,08
4.1.9.9.9.99.3.0.03.00.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	0	660	1501 - 0000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				66.835.886,00	104.729.499,92	100.167,97	66.115.128,28	105.450.257,64	38,54
4.2.1.0.0.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				52.853.000,00	104.729.499,92	0,00	63.477.030,62	94.105.469,30	40,28
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				52.853.000,00	104.729.499,92	0,00	63.477.030,62	94.105.469,30	40,28
4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				52.851.000,00	104.729.499,92	0,00	60.000.000,00	97.580.499,92	38,08
4.2.1.1.2.01.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.01.0.0.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - INTERNAS	0	625	1754 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.52.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF				50.000.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00	0,00
4.2.1.1.2.52.0.0.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉD. INTERNAS P/ PROGR.DE SAN	0	626	1754 - 0000	50.000.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00	0,00
4.2.1.1.2.54.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA				2.850.000,00	104.729.499,92	0,00	60.000.000,00	47.579.499,92	55,77
4.2.1.1.2.54.0.0.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉD. INTER. P/ PROGR.DE MODERN	0	627	1754 - 0000	2.850.000,00	104.729.499,92	0,00	60.000.000,00	47.579.499,92	55,77
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTER				2.000,00	0,00	0,00	3.477.030,62	-3.475.030,62	173.851,53
4.2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTER				2.000,00	0,00	0,00	3.477.030,62	-3.475.030,62	173.851,53
4.2.1.1.9.99.0.0.01.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PROGRAMA DE G	0	628	1754 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	3.477.030,62	-3.476.030,62	347.703,06
4.2.1.1.9.99.0.0.02.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTER	0	629	1754 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS. 81

NATAI - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2026 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : URBANA, PROCON, NATALPREV,
FENAT, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, ARSBAN,
ALIMENTAR, PM NATAL
PERÍODO : 01/09/2026 A 30/09/2026

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS				1.776.000,00	0,00	0,00	340.915,45	1.435.084,55	19,20
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS				1.176.000,00	0,00	0,00	0,00	1.176.000,00	0,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				1.176.000,00	0,00	0,00	0,00	1.176.000,00	0,00
4.2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				1.176.000,00	0,00	0,00	0,00	1.176.000,00	0,00
4.2.2.1.3.01.0.0.01.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0	630	1755 - 0000	1.176.000,00	0,00	0,00	0,00	1.176.000,00	0,00
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				600.000,00	0,00	0,00	340.915,45	259.084,55	56,82
4.2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				600.000,00	0,00	0,00	340.915,45	259.084,55	56,82
4.2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL				600.000,00	0,00	0,00	340.915,45	259.084,55	56,82
4.2.2.2.1.01.0.0.01.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0	631	1755 - 0000	600.000,00	0,00	0,00	340.915,45	259.084,55	56,82
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				11.697.886,00	0,00	0,00	1.853.291,00	9.844.595,00	15,84
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				11.697.886,00	0,00	0,00	1.853.291,00	9.844.595,00	15,84
4.2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ES				11.697.886,00	0,00	0,00	0,00	11.697.886,00	0,00
4.2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO				11.697.886,00	0,00	0,00	0,00	11.697.886,00	0,00
4.2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				11.688.886,00	0,00	0,00	0,00	11.688.886,00	0,00
4.2.4.1.1.51.1.0.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE REC. BL ESTRUTURAÇÃO - AT.	0	632	1601 - 0000	11.688.886,00	0,00	0,00	0,00	11.688.886,00	0,00
4.2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.2.0.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE REC. BL ESTRUTURAÇÃO - AT.	0	633	1601 - 0000	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
4.2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				0,00	0,00	0,00	1.853.291,00	-1.853.291,00	0,00
4.2.4.1.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO				0,00	0,00	0,00	1.853.291,00	-1.853.291,00	0,00
4.2.4.1.9.51.0.0.01.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0	695	1706 - 3110	0,00	0,00	0,00	1.853.291,00	-1.853.291,00	0,00
4.2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				509.000,00	0,00	100.167,97	443.891,21	65.108,79	87,21
4.2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL				509.000,00	0,00	100.167,97	443.891,21	65.108,79	87,21
4.2.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				509.000,00	0,00	100.167,97	443.891,21	65.108,79	87,21
4.2.9.9.9.00.0.0.01.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	635	1757 - 0000	509.000,00	0,00	100.167,97	443.891,21	65.108,79	87,21
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS				491.106.450,00	0,00	18.442.096,05	259.703.828,72	231.402.621,28	52,88
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA				248.802.450,00	0,00	12.841.770,13	125.992.674,23	122.809.775,77	50,64
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				248.802.450,00	0,00	12.841.770,13	125.992.674,23	122.809.775,77	50,64
4.7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADO				239.715.450,00	0,00	12.337.096,96	122.084.861,72	117.630.588,28	50,93
4.7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFIC				155.342.840,00	0,00	8.795.726,21	98.811.615,54	56.531.224,46	63,61
4.7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO				155.342.840,00	0,00	8.795.726,21	98.811.615,54	56.531.224,46	63,61
4.7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRI				155.342.840,00	0,00	8.795.726,21	98.811.615,54	56.531.224,46	63,61
4.7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO FUNCAPRE				102.717.700,00	0,00	4.776.313,36	65.805.420,79	36.912.279,21	64,06
4.7.2.1.5.02.1.1.01.01.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - PREFEITURA -F	0	141	1800 - 0000	101.040.000,00	0,00	4.542.473,25	64.589.703,17	36.450.296,83	63,92
4.7.2.1.5.02.1.1.01.02.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CÂMARA MUN -	0	374	1800 - 0000	985.100,00	0,00	162.851,57	683.869,11	301.230,89	69,42
4.7.2.1.5.02.1.1.01.04.00	CONTRIB. PATRONAL SERVATIVO - NATALPREV- FUN	0	376	1800 - 0000	207.200,00	0,00	21.705,25	181.331,09	25.868,91	87,52
4.7.2.1.5.02.1.1.01.05.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - ARSBAN- FUNC	0	377	1800 - 0000	207.500,00	0,00	26.159,16	117.385,74	90.114,26	56,57
4.7.2.1.5.02.1.1.01.06.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - FUNCARTE- FU	0	378	1800 - 0000	181.900,00	0,00	13.601,01	137.253,34	44.646,66	75,46
4.7.2.1.5.02.1.1.01.07.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CEDIDOS - FU	0	402	1800 - 0000	96.000,00	0,00	9.523,12	95.878,34	121,66	99,87
4.7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	CONTRIB. PATRONAL SERVIDOR ATIVO - FUNFIPRE				52.625.140,00	0,00	4.019.412,85	33.006.194,75	19.618.945,25	62,72
4.7.2.1.5.02.1.1.02.01.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - PREFEITURA F	0	142	1801 - 0000	49.510.000,00	0,00	3.687.429,53	31.546.637,77	17.963.362,23	63,72
4.7.2.1.5.02.1.1.02.02.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CÂMARA MUN -	0	379	1801 - 0000	2.526.000,00	0,00	305.561,08	1.253.790,96	1.272.209,04	49,64
4.7.2.1.5.02.1.1.02.03.00	CONTRIB. PATRONAL - SERV ATIVO - URBANA - F	0	380	1801 - 0000	35.400,00	0,00	2.924,27	26.254,09	9.145,91	74,16
4.7.2.1.5.02.1.1.02.04.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - NATALPREV- F	0	381	1801 - 0000	272.800,00	0,00	777,39	6.169,36	266.630,64	2,26
4.7.2.1.5.02.1.1.02.05.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - ARSBAN- FUNF	0	382	1801 - 0000	53.600,00	0,00	0,00	0,00	53.600,00	0,00
4.7.2.1.5.02.1.1.02.06.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - FUNCARTE- FU	0	383	1801 - 0000	126.300,00	0,00	9.474,41	85.137,60	41.162,40	67,41
4.7.2.1.5.02.1.1.02.07.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CEDIDOS - FU	0	401	1801 - 0000	101.040,00	0,00	13.246,17	88.204,97	12.835,03	87,30
4.7.2.1.5.03.0.0.00.00.00	CPSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL				282.810,00	0,00	13.784,00	46.856,10	235.953,90	16,57
4.7.2.1.5.03.0.1.00.00.00	CPSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL				128.300,00	0,00	13.784,00	46.856,10	81.443,90	36,52
4.7.2.1.5.03.0.1.01.00.00	CPSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL				128.300,00	0,00	13.784,00	46.856,10	81.443,90	36,52
4.7.2.1.5.03.0.1.01.02.00	CPSS - PARCELAMENTOS - CAMARA FUNCAPRE	0	418	1800 - 0000	19.200,00	0,00	1.307,13	10.497,35	8.702,65	54,67
4.7.2.1.5.03.0.1.01.03.00	CPSS - PARCELAMENTOS - CAMARA FUNFIPRE	0	419	1801 - 0000	109.100,00	0,00	12.476,87	36.358,75	72.741,25	33,33
4.7.2.1.5.03.0.2.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS				154.510,00	0,00	0,00	0,00	154.510,00	0,00
4.7.2.1.5.03.0.2.01.00.00	CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - PREFEITURA FU	0	416	1800 - 0000	151.500,00	0,00	0,00	0,00	151.500,00	0,00
4.7.2.1.5.03.0.2.02.00.00	CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - CAMARA FUNCAPR	0	417	1800 - 0000	1.010,00	0,00	0,00	0,00	1.010,00	0,00
4.7.2.1.5.03.0.2.03.00.00	CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - CAMARA FUNFIPR	0	420	1801 - 0000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.7.2.1.5.51.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO				84.089.800,00	0,00	3.527.586,75	23.226.390,08	60.863.409,92	27,62
4.7.2.1.5.51.1.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE				84.089.800,00	0,00	3.527.586,75	23.226.390,08	60.863.409,92	27,62

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2026 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : URBANA, PROCON, NATALPREV,
FENAT, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, ARSBAN,
ALIMENTAR, PM NATAL

PERÍODO : 01/09/2026 A 30/09/2026

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.7.2.1.5.51.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE				82.787.400,00	0,00	3.465.658,87	22.682.979,41	60.104.420,59	27,40
4.7.2.1.5.51.1.1.01.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS PRINCIPAL				82.787.400,00	0,00	3.465.658,87	22.682.979,41	60.104.420,59	27,40
4.7.2.1.5.51.1.1.01.01.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - PREFEITURA	0	403	1800 - 0000	80.768.000,00	0,00	3.371.534,03	22.231.909,62	58.536.090,38	27,53
4.7.2.1.5.51.1.1.01.02.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - CAMARA	0	397	1800 - 0000	505.000,00	0,00	24.373,08	207.142,11	297.857,89	41,02
4.7.2.1.5.51.1.1.01.03.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - CAMARA	0	415	1801 - 0000	1.514.400,00	0,00	69.751,76	243.927,68	1.270.472,32	16,11
4.7.2.1.5.51.1.2.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JUR				1.302.400,00	0,00	61.927,88	543.410,67	758.989,33	41,72
4.7.2.1.5.51.1.2.01.00.00	CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JURO	0	421	1800 - 0000	605.800,00	0,00	0,00	0,00	605.800,00	0,00
4.7.2.1.5.51.1.2.02.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JUR	0	423	1800 - 0000	686.500,00	0,00	61.927,88	543.410,67	143.089,33	79,16
4.7.2.1.5.51.1.2.03.00.00	CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JURO	0	422	1801 - 0000	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00
4.7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADO				9.087.000,00	0,00	504.673,17	3.907.812,51	5.179.187,49	43,00
4.7.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/D				9.087.000,00	0,00	504.673,17	3.907.812,51	5.179.187,49	43,00
4.7.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL				9.087.000,00	0,00	504.673,17	3.907.812,51	5.179.187,49	43,00
4.7.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL				9.087.000,00	0,00	504.673,17	3.907.812,51	5.179.187,49	43,00
4.7.2.1.8.02.1.1.01.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	0	175	1800 - 0000	9.087.000,00	0,00	504.673,17	3.907.812,51	5.179.187,49	43,00
4.7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARI				242.304.000,00	0,00	5.600.325,92	133.711.154,49	108.592.845,51	55,18
4.7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				242.304.000,00	0,00	5.600.325,92	133.711.154,49	108.592.845,51	55,18
4.7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COMPLEMENTO				242.304.000,00	0,00	5.600.325,92	133.711.154,49	108.592.845,51	55,18
4.7.9.9.0.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA F				242.304.000,00	0,00	5.600.325,92	133.711.154,49	108.592.845,51	55,18
4.7.9.9.0.01.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA F				242.304.000,00	0,00	5.600.325,92	133.711.154,49	108.592.845,51	55,18
4.7.9.9.0.01.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA F	0	177	1801 - 0000	242.304.000,00	0,00	5.600.325,92	133.711.154,49	108.592.845,51	55,18
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-218.632.648,43	0,00	-18.820.041,02	-184.680.305,83	-33.952.342,60	84,47
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE				-218.632.648,43	0,00	-18.820.041,02	-184.680.305,83	-33.952.342,60	84,47
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCAO DA REC. DE TRANSF. CORRENTE				-218.632.648,43	0,00	-18.820.041,02	-184.680.305,83	-33.952.342,60	84,47
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUTORAS DIVERSAS				-114.762.012,43	0,00	-9.636.715,37	-107.363.541,28	-7.398.471,15	93,55
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUC.REC.TRANSFERENCIA DA UNIAO				-114.762.012,43	0,00	-9.636.715,37	-107.363.541,28	-7.398.471,15	93,55
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(R) DED.REC. DE PARTIC. NA REC. DA UNIÃO				-114.656.606,00	0,00	-9.635.704,48	-107.362.511,90	-7.294.094,10	93,64
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO - COTA-PARTE FPM - FUNDEB				-114.656.606,00	0,00	-9.635.704,48	-107.362.511,90	-7.294.094,10	93,64
9.1.7.1.1.51.1.0.01.00.00	(R) DEDUÇÃO - COTA-PARTE FPM - FUNDEB	109	538	1500 - 0000	-114.656.606,00	0,00	-9.635.704,48	-107.362.511,90	-7.294.094,10	93,64
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A P				-105.406,43	0,00	-1.010,89	-1.029,38	-104.377,05	0,98
9.1.7.1.1.52.0.0.01.00.00	(R) DEDUÇÃO - COTA PARTE DO ITR - FUNDEB	109	485	1500 - 0000	-105.406,43	0,00	-1.010,89	-1.029,38	-104.377,05	0,98
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUC.REC.P/FORM.FUNDEF-TRANSF.INTERGOVE				-103.870.636,00	0,00	-9.183.325,65	-77.316.764,55	-26.553.871,45	74,44
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUC.REC. -TRANSF. ESTADO				-103.870.636,00	0,00	-9.183.325,65	-77.316.764,55	-26.553.871,45	74,44
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(R) DEDUC.REC. DE TRANSFERENCIA DOS ESTADOS				-76.317.735,00	0,00	-7.174.760,30	-58.048.845,82	-18.268.889,18	76,06
9.1.7.2.1.50.0.0.01.00.00	(R) DEDUÇÃO - COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	109	486	1500 - 0000	-76.317.735,00	0,00	-7.174.760,30	-58.048.845,82	-18.268.889,18	76,06
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPVA				-27.421.605,00	0,00	-1.981.028,40	-19.019.760,42	-8.401.844,58	69,36
9.1.7.2.1.51.0.0.01.00.00	(R) DEDUÇÃO - COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	0	487	1500 - 0000	-27.421.605,00	0,00	-1.981.028,40	-19.019.760,42	-8.401.844,58	69,36
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				-131.296,00	0,00	-27.536,95	-248.158,31	116.862,31	189,01
9.1.7.2.1.52.0.0.01.00.00	(R) DEDUÇÃO - COTA-PARTE DO IPI - FUNDEB	0	488	1500 - 0000	-131.296,00	0,00	-27.536,95	-248.158,31	116.862,31	189,01
TOTAL					5.888.858.387,77	414.096.743,83	383.496.008,48	3.735.576.116,78	2.567.379.014,82	59,27

Paulo Eduardo da Costa Freire
PrefeitoSimone de Paiva Saturno Diniz Canoto
Contadora Geral do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 20/2026/GP/NATALPREV, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO NATALPREV, Thiago Costa Marreiros, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14133/2021, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço para órgão público.

RESOLVE:

Art. 2º Designar o servidor Mário Eduardo Cunha Dal Santos, matrícula nº 177.726-0, como fiscal do contrato do Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 20261308254 firmado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV CNPJ: 08.341.026/0001-05 e a Indextech Soluções em Tecnologia LTDA CNPJ: 31.308.964/0001-13, que tem como objeto a contratação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação (TI), abrangendo atividades de análises, desenvolvimento, manutenção evolutiva e corretiva, documentação, testes de software, ciência de dados, inteligência analítica e processamento de dados em larga escala (BIG DATA).

Art. 3º Designar também o servidor Gerdean Tomaz Dantas, matrícula nº 177.737-2, para exercer a função de fiscal substituto nas ausências e impedimentos do fiscal titular.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO COSTA MARREIROS

Presidente NATALPREV

I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL – NATALPREV

EDITAL Nº 004/2026, NATALPREV-NATAL, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13, do Decreto Municipal nº. 13.448/2025, assim como pela Portaria nº. 53/2025 – NATALPREV, TORNA PÚBLICA a convocação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), nos termos do Art. 39, do EDITAL Nº 001/2026, NATALPREV-NATAL, DE 06 DE ABRIL DE 2026:

LISTA DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS – ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE CHAMADA	CATEGORIA	NOME
1	AC	LETICIA SILMARA FELIX DA SILVA

AC = Ampla Concorrência

Os(As) candidatos(as) relacionados(as) terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município – DOM, para comparecerem ao Setor de Gestão de Pessoas (SEGEP), vinculado ao Departamento Administrativo (DAD), do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV, localizado no Prédio Sede do NATALPREV, situado à Avenida Marechal Floriano Peixoto, 336, 1º ANDAR, bairro de Petrópolis, Natal/RN, no horário de expediente externo, compreendido entre as 8h00min e as 14h00min, oportunidade em que apresentarão a seguinte documentação, obrigatoriamente:

– Documento de Identidade;

– CPF;

– Comprovante de endereço;

– Currículo atualizado;

– Diploma de conclusão do curso de graduação;

– Declaração de matrícula em curso de pós-graduação devidamente atualizada, relativa ao semestre letivo em curso.

No momento da apresentação, os(os) candidatos(os) agora convocados(as), conforme disposto no Art. 47, do EDITAL Nº 001/2026, NATALPREV-NATAL, DE 06 DE ABRIL DE 2026, serão convidados, na data a ser informada, para celebrar termo de compromisso de estágio, a ser firmado entre o(a) candidato(a), o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV e a Instituição de Ensino, considerando-se como desistência tácita o não comparecimento injustificado do(a) candidato(a) na data estipulada, hipótese em que será eliminado(a) e se procederá ao convite do(a) candidato(a) imediatamente seguinte da lista de classificação, mediante a observância dos critérios de conveniência e oportunidade do NATALPREV.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 – PROCESSO: 20261082353

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV

Contratada: Athena Segurança Eletrônica LTDA-CNPJ: 02.517.442/0001-35

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de locação de solução integrada de segurança eletrônica, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração, integração, monitoramento, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico 24x7 e substituição de equipamentos, sem ônus adicional para a Administração. Valor total: R\$ 29.902,08 (vinte e nove mil, novecentos e dois reais e oito centavos).

Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início em 07 de outubro de 2026 e término em 06 de outubro de 2027, podendo ser prorrogada sucessivamente por períodos iguais ou inferiores, respeitada a vigência máxima decenal. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINATURAS:

Thiago Costa Marreiros – Contratante

Ana Emília de Melo Leite Maia – Contratada

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 418/2026-GP/FUNCARTE DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros que irão compor as Comissões de Seleção Artística e Habilitação Documental, em respeito ao item 8.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MINC Nº 4, DE 9 DE JUNHO DE 2025 – ARRANJOS REGIONAIS DO MUNICÍPIO DE NATAL. PAE FUNCARTE-20261100297, a saber:

Comissão de Seleção Artística	
NOME	MATRÍCULA / CPF
CINTHIA LOPES CARDOSO	CPF sob nº 786.***.***-53
NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA	Matrícula 72.894-2
VITOR BURIGO	CPF sob nº 054.***.***-89

Comissões de Habilitação Documental	
NOME	MATRÍCULA
Ana Beatriz de Sousa Simonetti Marinho	73.612-3
Flávio Antonio da Silva Júnior	73.907-0
Pablo Trajano Pinheiro da Silva	73.566-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 09 de outubro de 2026.

IRACY GÓIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 419/2026 – GP/FUNCARTE, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a retificação no item 2.0 do EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 19/2026-FUNCARTE PARA O 17º SALÃO DE ARTES VISUAIS DA CIDADE DE NATAL - 2026. PAE Nº Funcarte-20261108891, conforme disposto abaixo:

ONDE SE LÊ, NO ITEM 2:

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Edital artistas que atendam, cumulativamente, às seguintes condições:

A) Maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas;

B) Naturais e/ou residentes há, pelo menos, 2 (dois) anos no Estado do Rio Grande do Norte e/ou em algum dos Estados da Região Nordeste do Brasil;

C) CNPJ em titularidade própria, como MEI ou ME, ou indiquem CNPJ de empresa com a qual possuem vínculo contratual;

D) Possuam CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) compatível com o serviço a ser prestado;

E) Estejam regulares com suas obrigações fiscais perante o Município, o Estado e a União, bem como perante a Justiça do Trabalho e o FGTS, quando aplicável;

F) Atendam integralmente às demais condições deste Edital;

2.2. Os artistas que necessitarem de suporte para realização da inscrição poderão solicitar atendimento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo e-mail funcarte@natal.rn.gov.br ou pelo Suporte de Editais sob número +55 84 92001-9072.

AGORA, NO ITEM 2, LEIA-SE:

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Edital artistas que atendam, cumulativamente, às seguintes condições:

A) Maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas;

B) Naturais e/ou residentes há, pelo menos, 2 (dois) anos no Estado do Rio Grande do Norte e/ou em algum dos Estados da Região Nordeste do Brasil;

C) Possuam CPF válido e/ou CNPJ em titularidade própria, como MEI ou ME, ou indiquem CNPJ de empresa com a qual possuem vínculo contratual;

D) Possuam CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) compatível com o serviço a ser prestado;

E) Estejam regulares com suas obrigações fiscais perante o Município, o Estado e a União, bem como perante a Justiça do Trabalho e o FGTS, quando aplicável;

F) Atendam integralmente às demais condições deste Edital;

2.2. Os artistas que necessitarem de suporte para realização da inscrição poderão solicitar atendimento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo e-mail funcarte@natal.rn.gov.br ou pelo Suporte de Editais sob número +55 84 92001-9072.

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital que não conflitem com a presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 09 de outubro de 2026.

IRACY GÓIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO– Nº 198/2025.

Nº do processo: Funcarte: 20251362727.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA. - DO PRAZO

O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 198/2025, da empresa INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA, inscrita no CNPJ nº

04.008.185/0001-31, pelo período de mais 12 (doze) meses com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
As demais cláusulas previstas no contrato nº 198/2025 manter-se-ão inalteradas.
Data das Assinaturas:
Natal, 09 de outubro de 2026.
IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE
INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO – Nº 28/2025
Nº do processo:
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE
Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN
CLÁUSULA PRIMEIRA. – DO PRAZO
O presente Termo Aditivo tem como Objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 28/2025, por mais 01 (um) ano, contabilizando a partir da data 09/10/2026 a 08/10/2027, a fim de executar as atividades do projeto, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 8.726, de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas previstas no contrato nº 28/2025 manter-se-ão inalteradas.
Data das Assinaturas:
Natal, 09 de outubro de 2026.
IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE -Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL
EXTRATO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21.007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: ARSBAN-20261157060.
INTERESSADO: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL – ARSBAN.
ASSUNTO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21.007/2026.
CRITÉRIO DE DISPUTA: MENOR VALOR DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES SOB DEMANDA, PARA 01 (UMA) PLATAFORMA VERTICAL DE ACESSIBILIDADE PNE, TIPO ELETROMECAÂNICA, COM 03 (TRÊS) PARADAS, INSTALADA NA SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL – ARSBAN.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA ARSBAN, NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 3189/2026-A.P., DE 11 DE AGOSTO DE 2026, DENTRO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR OS ATOS PRATICADOS POR MEIO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21.007/2026, COM FUNDAMENTO NO QUE ESTABELECE A LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 187, DE 01 DE ABRIL DE 2021, QUANTO AO REFERIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, O OBJETO LICITADO EM FAVOR DA SEGUINTE EMPRESA:
FORNECEDOR: ELITE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.-CNPJ: 10.905.205/0001-70.
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR LANDIM, 112, LAGOA NOVA – NATAL/RN, CEP: 59056.110.
VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).
Natal, 09 de setembro de 2026.
Thiago de Paula Nunes Mesquita-Diretor-Presidente da ARSBAN-Matricula nº 73.905-7

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

***PORTARIA Nº 0510/2026-MD.**
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear MATHEUS PINHEIRO SALUSTINO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Legislativo 1, com lotação no Gabinete da Presidência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de outubro de 2026.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA
Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 0515/2026-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024 , RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Tércio Tinoco

FRANCINALDO TOMAZ DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
JOÃO LEONARDO LAURINDO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de outubro de 2026.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0516/2026-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Tércio Tinoco

FRANCINALDO TOMAZ DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
EDSON ERICK DE LIMA BEZERRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de outubro de 2026.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0517/2026-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar RICK WENDEL XAVIER DE LUCENA, do cargo em comissão de Assessor Legislativo 5, com lotação na Procuradoria Jurídica.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de outubro de 2026.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0518/2026-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear JOAO LEONARDO LAURINDO DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Legislativo 5, com lotação na Procuradoria Jurídica.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de outubro de 2026.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0519/2026-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar LUANA CARLA ARAUJO DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Legislativo 5, com lotação no Setor de Projetos Pedagógicos e Cooperação Institucional.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de outubro de 2026.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0520/2026-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear JEAN DOMINGOS DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Legislativo 5, com lotação no Setor de Projetos Pedagógicos e Cooperação Institucional.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de outubro de 2026.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0521/2026-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar RODOLFO BEZERRIL FREIRE GOMES, do cargo em comissão de Assessor Legislativo 5, com lotação na Procuradoria Jurídica.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de outubro de 2026.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0522/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear WANDROS CARLOS SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Legislativo 5, com lotação na Procuradoria Jurídica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de outubro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0523/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ROSEMARIA DOS SANTOS AZEVEDO, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Produção de Rádio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de outubro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0524/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOAO PAULO SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Produção de Rádio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de outubro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL – CNPJ nº 08.456.899/0001-63. CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE) – CNPJ: 61.600.839/0001.55. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 023/2024, A CONTAR DE 10/10/2026 A 10/10/2027. NATAL, 07 DE OUTUBRO DE 2026. ASSINATURAS: ÉRIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA/CONTRATANTE E ANDREA CRUZ FONSECA CARREIRA/CONTRATADA.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO CONHABINS N.º 03/2026

Dispõe sobre o referendo do sorteio das unidades habitacionais dos candidatos aptos e autoriza a publicação da listagem dos contemplados do Empreendimento Residencial Morar Bem Pajuçara.

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CONHABINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Lei Complementar Municipal n.º 081/2007 e no Decreto Municipal n.º 053/2007, e conforme deliberado em reunião extraordinária realizada em 09 de outubro de 2026:

CONSIDERANDO o prazo estipulado pela construtora responsável para a conclusão e entrega das obras do empreendimento habitacional;

CONSIDERANDO a conclusão das análises técnicas e de crédito promovidas pelo agente financeiro (Banco do Brasil), atestando a aptidão dos beneficiários;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a celeridade administrativa, a transparência pública e a preservação da patrimônio habitacional;

RESOLVE:

Art. 1º REFERENDAR a realização do sorteio das unidades habitacionais realizado em 30 de setembro de 2026, para definição das unidades habitacionais a serem destinadas aos grupos familiares normativamente habilitados e já considerados aptos pela instituição financeira Banco do Brasil.

Art. 2º AUTORIZAR a publicação oficial, no Diário Oficial do Município (DOM), da relação nominal dos 159 (cento e cinquenta e nove) beneficiários já considerados aptos pela instituição financeira Banco do Brasil.

Art. 3º As 17 (dezessete) unidades habitacionais remanescentes permanecerão vinculadas aos processos pendentes de análise final pela instituição financeira, para posterior sorteio e contratação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 09 de outubro de 2026.

ADEMIRES SILVA MACHADO-Presidente do CONHABINS / Secretária Municipal – SEHARPE

RESOLUÇÃO Nº 013/2026

Considerando o Parecer nº 02/2026, da Comissão de Monitoramento dos Fundos da Infância e Adolescência e do Fundo do Idoso sobre alteração do Plano de Trabalho do Projeto “No Ritmo do Passo”, da Associação para o Desenvolvimento de Iniciativas de Cidadania do RN (ADIC); Considerando a deliberação realizada em reunião extraordinária havida em 30 de setembro de 2026, realizada às 14h00, em formato presencial.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar a alteração do Plano de Trabalho do Projeto “No Ritmo do Passo”, da Associação para o Desenvolvimento de Iniciativas de Cidadania do RN (ADIC).

Art. 2 – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 30 de setembro de 2026.

ANA JÁRVIS DE MELO CAMPOS

Presidente do COMDICA Natal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 15 DE OUTUBRO DE 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NATAL

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA Natal, CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as) – titulares e, na impossibilidade destes, os membros suplentes, para a Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de outubro de 2026, às 9h00, virtualmente por link, para tratar da seguinte pauta: 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (DELIBERAÇÕES)

1. Programação

1º Dia: Dois Turnos.

2º Dia: Um Turno.

2. Definição do Local

Escolha e aprovação do espaço físico para a realização da Conferência.

3. Aprovação da Proposta Orçamentária da Palestrante

Análise e deliberação sobre os valores e condições propostos pela palestrante.

4. Planejamento da Alimentação (Coffee Breaks)

1º Dia: Aprovação de cotação/fornecimento de 400 coffee breaks.

2º Dia: Aprovação de cotação/fornecimento de 200 coffee breaks.

5. Criação e Produção de Materiais de Apoio

Sacola ou bag contendo crachá, bloco de notas, canetas, banner ou backdrop, camisa para organização, Regimento Interno e Resolução, material impresso em texto base e por eixo.

6. Leitura do Regimento Interno e Criação de Resoluções

Natal/RN, 09 de outubro de 2026.

ANA JÁRVIS DE MELO CAMPOS-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/Natal

RESOLUÇÃO Nº 28/2026-CMAS

Dispõe sobre as deliberações da 313ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela Lei nº 4.657 de 26 de julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o seu Regimento Interno, e; CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO o Art. 3º, § 1º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a Assistência Social e dá outras providências; CONSIDERANDO as deliberações deste Colegiado em Reunião Ordinária Nº 313ª, realizada em 22 de setembro de 2026, na sede da Casa dos Conselhos Municipais, situada na Rua José Ribeiro Dantas, 416 – Lagoa Nova, Natal/RN, resolve aprovar, conforme consta em ATA, RESOLVE:

Art. 1º. – Homologar:

I – Recurso Financeiro dos Serviços de Ação Continuada - SAC, Oriundos do MDS/SUAS/ FNAS, referente ao mês de AGOSTO/2026, os recursos foram alocados em suas contas específicas para atender ao Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, no valor de R\$ 231.091,72 Reais. Totalizando o valor de R\$ 231.091,72 Reais.

II – Recebimento das parcelas dos Recursos Financeiros dos Serviços de Ação Continuada - SAC, Oriundos do MDS/SUAS/FNAS, referente ao mês de AGOSTO e SETEMBRO/2026, e que estão de acordo com o Plano de Ação de 2026 do Município. Os recursos foram alocados em suas contas específicas para atender ao Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 287.819,27 Reais e o Bloco da Proteção Social Básica, no valor de R\$ 214.583,90, Totalizando o valor de R\$ 502.403,17 Reais.

Art.2º – Aprovar

I – Formação das Comissões de Trabalho do CMAS/Natal

II – Construção do Calendário de Atividades do CMAS/Natal para o Biênio 2026-2028.

Art.3º – A presente Resolução entra em vigor na data retroativa a 22 de setembro de 2026. Conselheiros/as presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

Layana Silva Lima – SEMTAS

Emanuelle Christiane C. De Moura – Instituto Vida Videira

Paula Daniella Pereira de Assis – Representante de Usuários

Fábio Alexandre da Costa – Associação Onco e Vida

Hayanne Roseline O. Barbosa – Coletivo Vozes da SEMTAS

Juliana Honório Cavalcanti – SEMIDH

Abel Moreno das Chagas Filho – CIADE

Daline Maria de Souza – SEHARPE

Maria Neide Borba Maia Filha – Casa de Apoio a Criança com Câncer Durval Paiva

Eligia Katharine Costa Lessa – ADOTE

Amanda Suzane da Silva Costa – Associação Juventude Cidadã

Natal, 22 de setembro de 2026.

Layana Lima Silva-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

RESOLUÇÃO Nº 012/2026 – CMS/NATAL – RN

A presidente interina do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN (CMS-Natal-RN), no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução Nº 102/2010 do CMS-Natal/RN, em conformidade com a Lei 8.142/90, nos termos do Protocolo do Ministério da Saúde nº 005/2006, que dispõe sobre a devolução de servidores ao órgão de origem, considerando que o Processo Nº:SMS-20241315032 protocolado na SMS/Natal, encontra-se devidamente instruído.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, a devolução da servidora ANA MARIA DA SILVA, Matrícula SESAP/RN de nº

19.904-4 ao órgão de origem –Secretaria Estadual de Saúde do Pública do Rio Grande do Norte (SESAP/RN), solicitada através do Processo protocolado na SMS/Natal de Nº:SMS-20241315032 Natal/RN, de 23 de Setembro de 2026.

Maria Dalva Horácio da Costa-Presidente interina do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN Homologo a Resolução nº 012/2026–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Geraldo Souza Pinho Alves Secretário Municipal de Saúde de Natal

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 13.813, DE 10 DE AGOSTO DE 2026, PUBLICADO EM 11 DE AGOSTO DE 2026)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, até as 16:00 horas do mesmo dia do envio (Art. 12, §5º);
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até as 14:00 horas do mesmo dia da publicação (Art. 12, §3º);
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 12 horas contadas a partir da data de publicação, via e-mail da Comissão Gestora do Diário Oficial do Município (Art. 14, II);
- No que concerne ao padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
 - I - via e-mail com a matéria a ser publicada, identificando o nome do órgão, do setor, responsável e telefone para contato;
 - II - as matérias enviadas por e-mail deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas com a indicação do Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
 - III - espaçamento simples: (espaço 1) entre linhas, títulos, cabeçalhos, capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc;
 - IV - fica vedado o uso de marcadores e numerações automáticos nas matérias enviadas para publicação;
 - V- em fonte: Abadi Mt condensed Light ou Times New Roman – tamanho: 8,0 para o corpo e título da matéria;
 - VI- formatação: menu arquivo - configurar página, selecionar o tamanho do papel para A-4; menu formatar, selecionar o comando: colunas – predefinidas, clicando em duas colunas, assim encontrará formatação modelo para o texto.
 - VII - Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima ou impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo.
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE**Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Lucas Gabriel Silva Nobre

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias